

Estudo Técnico Preliminar - 52/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.000874/2022-23

2. ND, OBJETO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DE DESPESA	33903701
OBJETO	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO: AGROPECUÁRIOS

Nome	SIAPE	Função	Campus
Alex da Luz Pereira	2241093	Contador Responsável pelas Planilhas de Custos	Júlio de Castilhos
Alisson Minozzo da Silveira	2268881	Requerente Titular	Frederico Westphalen
Tuany Pohl	2314299	Requerente Substituto	Panamby
Cleber Cargnin	1643480	Requerente Substituto	Júlio de Castilhos
Daiane de Fátima dos Santos Bueno	1799649	Representante da Coordenação de Licitações e Contratos	Júlio de Castilhos
Daniel Biazus Massoco	1610636	Requerente Titular	Júlio de Castilhos
Daniel de Melo Jacobsen	1616753	Representante da Coordenação de Licitações e Contratos	Júlio de Castilhos
<u>Heitor Luis Santin Bazzo</u>	3284714	Requerente Titular	Panamby
Evandro Jost	1758096	Requerente Titular	São Vicente do Sul

Felipe Dotto Dias	3083622	Requerente Titular	Jaguari
Ivan Jacson Preuss	2225187	Requerente Titular	Santo Ângelo
Jair Valdeci de Oliveira Correa	1213795	Requerente Substituto	São Vicente do Sul
Jarbas Machado de Melo	1609707	Requerente Titular	Santo Augusto
Leandro Dalbianco	2135364	Requerente Substituto	Jaguari
Marcelo Luiz Seibert	1461275	Requerente Substituto	Frederico Westphalen
Renato Xavier Faria	1758589	Requerente Substituto	Alegrete
Sirineu José Sicheski	1659258	Requerente Substituto	Santo Augusto
Thaís Cristina da Silva Sousa	3052031	Requerente Titular	Alegrete
Valdair Pilan Jacques	2137095	Requerente Substituto	Santo Ângelo

3. Descrição da necessidade

Campus Alegrete

O campus Alegrete possui área de 318 hectares somados a 87 hectares do antigo horto florestal que foram cedidos para uso da instituição pela prefeitura. Nesta estão distribuídas diversas unidades de produção de cunho agropecuário que visam atender atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição. São ao menos dez laboratórios de ensino, pesquisa, extensão e produção (Lepep), tendo nesta produção de animais tais como: suínos, ovinos, bovinos de leite e de corte, aves, coelhas, criação de abelhas e peixes. Na produção vegetal o campus possui cerca de 97 hectares de áreas agricultáveis, nestas são cultivados lavoura de milho, destinado à confecção de silagem e grãos para alimentação animal, pastagens anuais de verão e inverno (azevém, aveia preta, milheto, capim sudão), pastagens perenes, pomar (cerca de 2 hectares) com produção de citros, rosáceas, videiras, produção de hortaliças em sistema convencional, em ambiente protegido, sistema de hidroponia, e por fim produção de mudas florestas.

Para manutenção das áreas e atividades nos setores de produção é necessário colaboradores que executem atividades de rotina como, manejos sanitários e nutricionais dos animais, ordenha de gado leiteiro, preparo de mudas, cultivo de hortaliças, irrigação, adubação de plantas, colheita, manutenção das estruturas físicas e equipamentos das lepeps, construção e manutenção de cercas. Bem como atividades sazonais, como plantio de espécies anuais, colheita, roçadas nas áreas do campus. Cabe ressaltar que a instituição não tem servidores do quadro efetivo que possam realizar tais atividades, logo a contratação para tais serviços se faz necessária.

Campus Frederico Westphalen

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) Campus Frederico Westphalen possui no seu portfólio de cursos, o Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente, e o curso de Bacharelado em Medicina Veterinária. Ambos possuem em sua matriz curricular disciplinas que necessitam dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção - LEPEPs em especial os voltados para área de produção animal e vegetal. Com isso o campus possui uma série de LEPEPs voltados para esta área, sendo que estes necessitam da atuação de colaboradores da área agropecuária para a execução e manutenção das atividades de rotina destes Laboratórios que estão descritas neste documento.

Vale salientar que a instituição não possui servidores do quadro efetivo que consigam realizar tais atividades, logo a contratação para tais serviços se faz necessária para mantermos o funcionamento adequado destes LEPEPs.

Campus Jaguari

O Campus Jaguari conta com área total de aproximadamente 102 hectares que destinam-se às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais e econômicas, é um dos grandes objetivos da criação dos Institutos Federais. Em nosso Câmpus a produção obtida nas diversas culturas (como exemplo de produção de soja, milho, batata, mandioca, frutas e verduras e produção animal de bovinos), auxiliam no ensino dos nossos estudantes da área de agricultura, bem como também servem de insumos para uso no refeitório.

Da área total, 10 hectares são cultivados no verão com Soja, Milho e Feijão e no inverno cultivados com Aveia e Azevém, 1,5 hectares são de um pomar contendo Laranjeiras, Pessegueiros, Nectarinas, Bergamoteiras, Goiabeiras, Araçás e Videiras, 13,5 hectares de pastagens de verão (Milheto, Capim Sudão e Kurumi) e de inverno (Aveia e Azevém) para pastoreio do gado, 1,2 hectares de Cana-de-açúcar para produção de Etanol e fornecimento ao gado, 40 hectares de campo nativo para pastoreio do gado ao longo do ano, atualmente 114 bovinos de idades diversas (matrizes, terneiros, novilhas e bois), 0,8 hectares aproximadamente que compreende a horta e o plantio de mandioca e batata, um viveiro florestal além de uma área de mais de 6 hectares de pátio onde estão localizados os prédios administrativos, salas de aula, refeitório e moradia estudantil.

Toda a condução da produção de hortaliças é feita de forma manual, assim como o plantio, limpeza e colheita nas culturas de mandioca, batata e os tratos culturais das frutíferas. A colheita do feijão e corte da cana também são realizadas de forma manual. São realizadas limpezas no pátio e cuidado com o paisagismo em intervalos de 15 a 30 dias, dependendo das condições climáticas, com roçadeiras costais e trator mecanizado de pequeno porte. A verificação do rebanho é realizada diariamente, assim como a troca de piquetes assim que se verifica a necessidade. O Campus conta com aproximadamente 7000 metros de cerca, que necessita manutenção rotineira. Por haver o Curso Técnico em Agricultura há necessidade de auxílio dos professores para as aulas práticas, preparando materiais e ferramentas.

Campus Júlio de Castilhos

O Instituto Federal Farroupilha Campus Júlio de Castilhos, possui área física aproximada de 49 ha (quarenta e nove hectares), destinada principalmente para atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. Esta área é utilizada para a produção agropecuária, todos os dias durante o ano todo, promovendo o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais e econômicas, objetivo da criação dos Institutos Federais.

Dessa forma a produção do Campus (soja, milho, trigo, frutas e verduras, bovinos, ovinos, suínos e aves, etc.), auxilia no ensino e aprendizado dos estudantes do Eixo de Ensino de Recursos Naturais (Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Tecnólogo em Agronegócio e Produção de Grãos) bem como atende a demanda de insumos para uso no refeitório e Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão (LEPEP's) onde a diversificação e sustentabilidade das atividades agropecuárias são articuladas visando o ensino das diversas técnicas e tecnologias para a produção e vivência dos estudantes.

Além das atividades de ensino, há necessidade de realização de diversas pesquisas e ações de extensão importantes para a aproximação com a comunidade que é articulada com a produção agropecuária e realizadas e desenvolvidas dentro dos LEPEP's.

O apoio desses serviços é necessário para atender as demandas relativas a manutenção e conservação paisagística do Campus uma vez que possuímos grandes áreas verdes, flores e um parque florestal bastante extenso.

Neste sentido, são muitos os benefícios proporcionados, os serviços são fundamentais para a realização dessas atividades que dão suporte para o ensino, pesquisa e extensão e produção.

Campus Santo Augusto

O campus possui diferentes Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção - LEPEPs em especial dedicadas a parte animal e vegetal que realizam manejo diário inclusive sábado, domingo e feriados como: ordenha, alimentação, fornecimento de água, irrigação de plantas, coleta de ovos...bem como outras atividades esporádicas: roçadas, limpeza, auxílio na semeadura, manutenção de equipamentos. Salientando-se que os servidores do quadro do setor não são contemplados legalmente nas atribuições pertinentes aos seus respectivos cargos com essas atividades.

Campus São Vicente do Sul

Instituto Federal Farroupilha Campus de São Vicente do Sul, possui uma extensa área física, sendo 103 hectares em sua sede, e 235 hectares na Fazenda-Escola. Estas áreas destinam-se às mais diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. Cada unidade agropecuária é denominada Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP), estando todas vinculadas à Coordenação de Produção (CPR). Promover o ensino, através da produção agropecuária, além do desenvolvimento e a transferência de tecnologias agrícolas, pecuárias, sociais e econômicas, é um dos grandes objetivos dos Institutos Federais. Em nosso Campus a produção a serviço do ensino, desenvolvida dentro de um sistema agropecuário diversificado, garante qualidade pedagógica, e a produção capaz de atender boa parte da demanda por alimentos, do restaurante do Campus. Produz-se arroz, milho, batata, mandioca, cana-de-açúcar, frutas, verduras, leite, ovos, carne de suínos, de aves, de ovinos, de bovinos, de peixes e mel. Tudo com qualidade e o devido cuidado.

Após a produção, os grãos são armazenados no próprio Campus, como é o caso do arroz, da soja e do milho. Os animais são abatidos e processados no complexo Agroindustrial que envolve abatedouro, setor de carnes e laticínio. As frutas e verduras, da mesma forma, no setor específico. Todas as atividades são executadas por servidores efetivos e por funcionários terceirizados, diariamente, durante todos os dias do ano. É uma realidade que os estudantes vivenciam diuturnamente, sendo atuantes no processo produtivo e de processamento, nos cursos de agricultura, zootecnia, agropecuária e de alimentos, o que lhes garante qualidade na aprendizagem.

De forma associada ao ensino e a produção, cumprindo suas atribuições, vem sendo desenvolvidos diversos projetos de pesquisa e de extensão na área agropecuária, o que exige intensa e efetiva dedicação de muitas pessoas. Dias de campo vem sendo realizados durante o ano, com o propósito de trazer a comunidade para conhecer e discutir processos e sistemas de produção, preconizando avanços no uso de tecnologias de produção agropecuária.

Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de forma a garantir a geração e adaptação de soluções técnicas e tecnologias para o ensino e ligadas aos arranjos produtivos locais, depende de um contingente de pessoas, que não é atendido somente com servidores efetivos. Além disso, decorrente da expansão recente ocorrida no âmbito da instituição, o Campus São Vicente do Sul cresceu muito. Novas atividades deverão surgir, além da necessidade de garantir o bem fazer, naquelas já existentes. Nesse sentido, são muitos os benefícios que justificam a contratação de Empresa para a realização de atividades agropecuárias, que darão suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção do Campus São Vicente do Sul.

Campus Santo Ângelo

O campus Santo Ângelo possui uma área de 50 hectares, onde estão distribuídos os LEPEPs que dão suporte e apoio ao Curso Técnico em Agricultura e Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, que visam atender atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição. Nestes Laboratórios são desenvolvidas aulas práticas, realizadas ações de extensão, pesquisas e também área de produção, além da jardinagem que envolve as áreas prediais.

Desta forma, as ações se dividem em auxiliar e executar a implantação de cultivos (soja, milho, feijão, canola, frutíferas, forrageiras, flores, hortaliças e etc), e manejos de capinas, roçadas, aplicações, manutenção de equipamentos e ferramentas, organização de estoque e limpeza de galpões, estufas, depósitos. Todos dias essas atividades demandam a presença da equipe de trabalho no campo, visando propiciar o pleno desenvolvimento das culturas, a organização dos espaços, limpeza das áreas e consequentemente propiciar as práticas educacionais. Cabe ressaltar que a instituição não tem servidores do quadro efetivo que possam realizar tais atividades, logo a contratação para tais serviços se faz necessária.

Campus Panambi

O Campus Panambi possui uma área de 51,3 hectares, onde estão distribuídos os LEPEPs que dão suporte e apoio ao Curso Técnico em Agricultura e Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, que visam atender atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição. Nestes Laboratórios são desenvolvidas aulas práticas, realizadas ações de extensão, pesquisas e também área de produção, além da jardinagem que envolve as áreas prediais.

Desta forma, as ações se dividem em auxiliar e executar a implantação de cultivos (soja, milho, feijão, canola, frutíferas, forrageiras, flores, hortaliças e etc), e manejos de capinas, roçadas, aplicações, manutenção de equipamentos e ferramentas, organização de estoque e limpeza de galpões, estufas, depósitos. Todos dias essas atividades demandam a presença da equipe de trabalho no campo, visando propiciar o pleno desenvolvimento das culturas, a organização dos espaços, limpeza das áreas e consequentemente propiciar as práticas educacionais. Cabe ressaltar que a instituição não tem servidores do quadro efetivo que possam realizar tais atividades, logo a contratação para tais serviços se faz necessária.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Alegrete, Coordenação de Produção	Titular: Thaís Cristina da Silva Sousa, 3052031, <thais.sousa@iffarroupilha.edu.br>; Substituto: Renato Xavier Faria, 1758589, <renato.xavier@iffarroupilha.edu.br>.
Campus Frederico Westphalen, Coordenação de Produção	Titular: Alisson Minozzo da Silveira, 2268881, <alisson.silveira@iffarroupilha.edu.br>; Substituto: Marcelo Luiz Seibert, 1461275, <marcelo.seibert@iffarroupilha.edu.br>.
	Titular, Felipe Dotto Dias, 3083622, <marcelo.

Campus Jaguari, Coordenação de Produção	seibert@iffarroupilha.edu.br>; Substituto, Leandro Dalbianco, 2135364, <leandro.dalbianco@iffarroupilha.edu.br>
Campus Júlio de Castilhos, Coordenação de Produção	Titular, Daniel Biazus Massoco, 1610636, <daniel.massoco@iffarroupilha.edu.br>; Substituto: Cleber Cargnin, 1643480, <cleber.cargnin@iffarroupilha.edu.br>
Campus Panambi, Eixo de Recursos Naturais	Titular: Tuany Pohl, 2314299, <tuany.pohl@iffarroupilha.edu.br>; Substituto: Heitor Luis Santin Bazzo, 3284714, <heitor.bazzo@iffarroupilha.edu.br>
Campus Santo Ângelo, Coordenação de Produção	Titular, Ivan Jacson Preuss, 2225187, <ivan.preuss@iffarroupilha.edu.br>; Substituto: Valdair Pilan Jacques, 2137095, <valdair.jacques@iffarroupilha.edu.br>
Campus Santo Augusto, Coordenação de Produção	Titular: Jarbas Machado de Melo, 1609707, jarbas.melo@iffarroupilha.edu.br; Substituto: Sirineu José Sicheski, 1659258, <sirineu.sicheski@iffarroupilha.edu.br>
Campus São Vicente do Sul, Coordenação de Produção	Titular: Evandro Jost, 1758096, <evandro.jost@iffarroupilha.edu.br>; Substituto: Jair Valdecir de Oliveira Correa, 1213795, <jair.correa@iffarroupilha.edu.br>

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trabalhador Agropecuário EM Geral, PRÉ-REQUISITOS, para todos os Campi:

- a. 1. No mínimo 01 (um) ano de experiência na área ou correlata;
- b. 2. No mínimo 01 (um) colaboradores com curso NR 33 segurança do trabalho em espaço confinados;
- c. 3. No mínimo 01 (um) colaboradores com curso NR 35 segurança no trabalho em altura no meio rural.
- d. 4. No mínimo 01 (um) colaborador com experiência para operar motosserra.
- e. 5. Observar demandas específicas, dos Campus Alegrete, Frederico Westphalen e São Vicente do Sul, informadas a seguir.

Trabalhador Agropecuário EM Geral, PRÉ-REQUISITOS, específico do Campus Alegrete:

- a. 1. No mínimo 02 (dois) colaboradores com curso de operação de experiência motosserra;
- b. 2. No mínimo 01 (um) colaboradores com curso de inseminação artificial em bovinos;
- c. 3. No mínimo 02 (dois) colaboradores com curso NR 33 segurança do trabalho em espaço confinados;
- d. 4. No mínimo 02 (dois) colaboradores com curso NR 35 segurança no trabalho em altura no meio rural.

Trabalhador Agropecuário EM Geral, PRÉ-REQUISITOS, específico do Campus Frederico Westphalen:

No mínimo 01 (um) colaborador com curso de operação de experiência motosserra;

No mínimo 02 (um) colaboradores com curso de inseminação artificial em bovinos;

No mínimo 01 (um) colaborador com curso NR 35 segurança no trabalho em altura no meio rural.

Trabalhador Agropecuário EM Geral, PRÉ-REQUISITOS, específico do Campus São Vicente do sul:

No mínimo 02 (dois) colaboradores com curso de operação de experiência motosserra;

No mínimo 01 (um) colaboradores com curso de inseminação artificial em bovinos;

No mínimo 02 (dois) colaboradores com curso NR 33 segurança do trabalho em espaço confinados;

No mínimo 02 (dois) colaboradores com curso NR 35 segurança no trabalho em altura no meio rural.

Capataz, PRÉ-REQUISITOS, para todos os Campi:

- a. 1. Capacidade de leitura e compreensão;
- b. 2. Experiência com as atividades descritas ou correlatas;

Tratorista Agrícola, PRÉ-REQUISITOS, para todos os Campi:

- a. 1. Os colaboradores deverão ter curso de aplicação de defensivos agrícolas ou realizá-lo em até 03 (três) meses da contratação;
- b. 2. Experiência de um ano na atividade;
- c. 3. Curso de operação e manutenção básica de tratores;
- d. 4. Os colaboradores devem ter curso nr 31, aplicação de agrotóxicos.
- e. 5. Observar demandas específicas, dos Campus São Vicente do Sul, informadas a seguir.

Tratorista Agrícola, PRÉ-REQUISITOS, específico do Campus SVS:

- a. 1. Curso de operação e manutenção básica de tratores e colheitadeiras.

O serviço é de natureza contínua, estando previsto na Portaria 964 de 18 de junho de 2019 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

Conforme dispõe a IN 5/2017; as Orientações Normativas AGU nº 01 de 1º de abril de 2009 e nº 38 de 13 de dezembro de 2011; e o entendimento consolidado no TCU (Decisão nº 25/2000 – P (itens 9.2 a 9.4 do Relatório); Decisão nº 586/2002 – 2ª Câ. (item 8.1.4, “e”, do Acórdão); Acórdão nº 1.191/2005 – P (itens 15 e 16 do Voto), Declaração de Voto no Acórdão nº 222/2006 - P e Acórdão nº 361/2006 – P (item 69 do Relatório), A contratação terá vigência de **20 meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
5. Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

As bases legais para da adoção do referido prazo são as seguintes:

“A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro” (Orientação Normativas AGU nº 01 de 1º de abril de 2009);

Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que (Orientações Normativas AGU nº 38 de 13 de dezembro de 2011):

1. O prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses;
2. Excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e
3. É juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.

As razões da adoção do referido prazo são as seguintes:

1. propicia vantagem econômica na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato é superior a 20 meses;
2. permite que as licitantes adquiram materiais, uniformes e equipamentos por um preço mais vantajoso, em razão do aumento do poder de barganha devido ao prazo maior do contrato;
3. permite que as licitantes disponham de maior prazo para amortizar seus investimentos iniciais, sentindo com isso mais atraídas pela disputa;
4. reduz 3 (três) procedimentos de prorrogação do contrato, supondo um contrato com duração de 60 meses, o que economiza mão de obra tanto dos servidores que atuam na matéria, como da Assessoria Jurídica, todos já sobrecarregados de tarefas, em razão da histórica insuficiência de recursos humanos;
5. permite uma melhor seleção dos empregados por parte da contratada, pois há a perspectiva de maior duração do contrato, o que pode se tornar um atrativo;
6. os empregados da contratada ficarão com conhecimento de diversos procedimentos e de áreas restritas do IFFar, portanto, desta forma, não é recomendada uma alta rotatividade de empresas na prestação dos serviços;

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação do serviço de seguro para a frota de veículos, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

6. Levantamento de Mercado

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços;

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

- I. 1. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;
- II. 2. No caso da prestação indireta dos serviços, não foram identificadas outras hipóteses além de contratação de serviço contínuo com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sistemática em que a empresa disponibiliza funcionário(s) para permanecer(em) nas dependências da contratante em período integral aguardando solicitação de serviço.

Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Terceirizados, mediante a disponibilização de mão de obra;

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação de pessoal terceirizado. As despesas para a contratação serão lastreadas em função da Convenção Coletiva de Trabalho da profissão, a qual será base para a planilha de custos;

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado;

As rotinas de serviços abaixo descritas, não são exaustivas; portanto, se constatada pela CONTRATANTE, outras necessidades que não ultrapassem os limites da especificidade do

serviço atribuído à Categoria Profissional, novas rotinas poderão ser acrescentadas ao plano de trabalho.

Descrição da CBO:

1. 1. Trabalhador agropecuário em geral:

1. 1.1. Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. Preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. Efetuem manutenção na propriedade. Beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. Classificam-se nesta epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária.

2. 2. Trabalhador agropecuário em geral - Encarregado:

1. 2.1. Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. Preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. Efetuem manutenção na propriedade. Beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. Classificam-se nesta epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária.

3. 3. Tratorista agrícola:

1. 3.1. Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. Preparam o solo para plantio e manejam área de cultivo. Efetuem manutenção na propriedade. Beneficiam e organizam produtos agropecuários, empregando processos e equipamentos mecanizados. Classificam-se nesta epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária.

Descrição do posto e atribuições básicas:

Trabalhador agropecuário em geral:

1. Preparar rações para animais e fornecer a alimentação, de acordo com orientação dos profissionais da área;
2. Efetuar o manejo de animais, de acordo com orientação de profissionais da área;
3. Capturar, sacrificar, sepultar ou incinerar animais, de acordo com as normas estabelecidas por profissionais da área;
4. Participar dos trabalhos de vacinação e medicação do rebanho e de práticas conexas, seguindo as instruções recebidas;
5. Efetuar limpeza, desinfecção e desinfestação de animais e instalações físicas, de acordo com métodos específicos definidos por profissionais da área;
6. Auxiliar nas atividades agrícolas, desde a preparação do solo, até a armazenagem, valendo-se de equipamentos e processos adequados;
7. Executar atividades de preparo do solo para plantio;
8. Executar serviços diversos de agropecuária, como aplicar produtos veterinários em animais, ordenha mecânica e/ou manualmente, aplicar defensivos agrícolas em culturas, irrigar canteiros e plantas, colher culturas de rotina operando equipamentos, de acordo com a exigência do serviço, seguindo orientação específica do modo e execução, visando auxiliar nos testes das técnicas pesquisadas, entre outras;
9. Limpar, conservar e dar manutenção às áreas de experimento, salas de ordenha, pastagens, casa de vegetação, máquinas, ferramentas e outros materiais pertencentes à área de atuação;

10. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das tarefas;
11. Auxiliar no transporte de materiais necessários à execução das atividades da área de atuação;
12. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
13. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
14. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
15. Executar o tratamento e descarte de resíduos de defensivos agrícolas ou de materiais provenientes de áreas de experimentos com animais;
16. Executar o descarte de resíduos gerados pelo campus;
17. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
18. Limpar área para construção de cerca, distribuir materiais em locais pré-determinados, perfurar o solo para colocação de mourões, alinhar mourões, colocar arames farpados ou lisos. Instalar tronqueiras e porteiras;
19. Realizar manutenção preventiva e corretiva nas cercas convencionais e elétricas, tronqueiras e porteiras;
20. Pintar mourões nas cercas de divisas das divisas;
21. Realizar conservação de aceiros das cercas. Plantio e manutenção de cerca viva;
22. Roçar áreas sujas nas pastagens, retirar massa verde das pastagens;
23. Roçar áreas não capináveis;
24. Capinar em volta das edificações e margem de meio-fio;
25. Realizar a manutenção e limpeza do cercamento ao redor de toda área do Campus;
26. Capinar, implantar, manter e reformar jardins;
27. Implantar e manter gramados;
28. Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;
29. Executar limpeza de gramados;
30. Realizar a pintura dos meio-fios;
31. Plantar, podar, retirar árvores;
32. Retirar ervas daninhas das pastagens;
33. Plantar, adubar e plantar pastagens, capineiras, canaviais, milho e pomar;
34. Eliminar formigas e cupins;
35. Realizar manutenção preventiva dos maquinários e equipamentos
36. Realizar a operação de ordenha nos horários pré estabelecidos pelo fiscal de contrato
37. Utilizar equipamentos de proteção individual;
38. Confecção de ração animal e operação dos equipamentos da fábrica de ração;
39. Operar motosserra;
40. Pequenos reparos de solda;

TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, CAPATAZ

1. Monitorar, orientar e treinar equipe nas atividades agropecuárias;
2. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos;
3. Controlar escalas de trabalho, providenciar manutenção quando necessário e fazer cumprir normas e procedimentos da área;
4. Operação e manutenção básica de tratores e implementos agrícolas;

5. O Preposto será o Encarregado-Capataz com poderes para negociação e gerenciamento dos serviços é a pessoa de ligação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE /ADMINISTRAÇÃO do Instituto Federal Farroupilha, devendo este(a) apresentar liderança, iniciativa e bom relacionamento com os demais funcionários da contratada, bem como com os servidores e alunos do Instituto.
6. O Preposto deverá ser um dos funcionários contratados, especificamente o Encarregado-capataz, e receberá como gratificação 25% a mais do Salário Base vigente, previsto em CCT. Exercerá a sua função Encarregado-Capataz de forma cumulativa com a de representante da empresa(Preposto) junto ao IFFAR.
7. Todas as demais atividades do TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS EM GERAL, listadas anteriormente.

TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, Tratorista Agrícola

1. Operar máquinas agrícolas com implementos tais como trator, arados, grades, carretas, guinchos, subsolador, semeadeiras, colheitadeiras, lâminas, roçadeiras e outros;
2. Auxiliar no conserto de máquinas e equipamentos;
3. Lavar, lubrificar e abastecer máquinas;
4. Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu pleno funcionamento;
5. Aplicar defensivos agrícolas em lavouras, pastagens, pomares e correlatos;
6. Todas as demais atividades do TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS EM GERAL, listadas anteriormente.

JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO

Campus Alegrete:

1. Os colaboradores deverão prestar 44h de serviços semanais sendo de segunda a sexta das 08-12h e das 13-17h e aos sábados das das 08-12h.
2. Com exceção de um colaborador que venha a trabalhar no setor de bovinocultura de leite deverá seguir os seguintes horários: 06-10h e das 14-18h, devido aos horários de ordenha.
3. Existe a necessidade de ter um colaboradores que faça plantões nos finais de semana **e feriados** no setor de suíno e ovinocultura aos sábado das 13-17h e domingos **e feriados** das 08-12h e das 13-17h e mais um trabalhador para a lepep bovino de leite que aos sábados trabalhe 14-18h e aos domingo 06-10h e das 14-18h.
4. **As horas extras solicitadas e realizadas na escala de plantão, serão pagas pela contratada aos colaboradores terceirizados dos serviços agropecuários.**
5. De forma sazonal, no período de preparo de silagem, plantio de pastagens e de lavouras, é provável de acontecer a necessidade dos colaboradores realizarem horas extras por dia. Estas serão incluídas em bancos de horas para compensação futuras.

Campus Frederico Westphalen:

1. Os colaboradores deverão prestar 44h de serviços semanais sendo cumpridas de segunda a sexta-feira.
2. Aos sábados e domingos, conforme escala de plantão, onde as folgas serão compensadas durante a semana.

3. Os horários de trabalho serão ajustados conforme a necessidade das atividades junto aos LEPEPs de produção.
4. De forma sazonal, no período de preparo de silagem, plantio de pastagens e de lavouras, é provável de acontecer a necessidade dos colaboradores realizarem até no máximo 3 horas extras por dia.
5. Nos feriados os serviços deverão ser realizados em regime de plantão, onde 1 (um) dos colaboradores realizaram 8h extras.
6. As horas extras solicitadas e realizadas, serão pagas pela contratada aos colaboradores terceirizados dos serviços agropecuários.

Campus Santo Augusto:

1. R. Fábio João Adolhe, 1100 - Floresta, Santo Augusto - RS, 98590-000.
2. Os colaboradores deverão realizar 44h semanais, de segunda à sexta-feira - compreendendo os horários das 08:00h às 12:00h - 13:00h às 17:00h e sábados das 08:00 às 12:00h. Podendo ser alterado a critério e necessidade da Administração;
3. Plantões realizados sábado e domingo com compensação de folga segunda e terça da semana seguinte com uma folga de um final de semana por mês. Trabalho de quarta - domingo, total 40 horas e mais 4 horas segunda de manhã. Folga segunda de tarde e terça, o dia inteiro. E uma folga de final de semana uma vez por mês (sábado e domingo).
4. Os serviços serão dispensados nos feriados.

Campus Jaguari:

1. Os colaboradores deverão realizar 44h semanais, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e sábados das 08:00 às 12:00h.
2. Os sábados à tarde, domingos e feriados serão considerados plantões com jornada de trabalho das 13:00 às 17:00 horas nos sábados e das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos domingos e feriados.
3. O plantão será realizado por um posto de trabalho a cada período solicitado de plantão (feriado ou fim de semana), havendo um revezamento entre os postos de trabalho para que não sejam excedidas as 40 horas extras mensais máximas de algum posto.
4. As horas extras solicitadas e realizadas na escala de plantão, serão pagas pela contratada aos colaboradores terceirizados dos serviços agropecuários.

Campus Júlio de Castilhos:

1. Os colaboradores deverão realizar 44h semanais, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h48min. Com exceção de 1 dos colaboradores que será o plantonista da semana.
2. O plantonista, será definido semanalmente, de forma alternada entre todos os colaboradores. Deverá realizar 40h semanais de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e 4h semanais nos sábados, das 08h00min às 12h00min.
3. O plantonista da semana, deverá ainda cumprir 4h no sábado, das 13h00min às 17h00min e 8h do domingo, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Essas horas serão devidamente ressarcidas pela contratada, como hora extra.

4. Nos feriados os serviços deverão ser realizados no regime de plantão, por 1 dos colaboradores, escolhido alternadamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Essas horas serão devidamente ressarcidas pela contratada, como hora extra.
5. Os horários dos serviços devido às especificidades dos setores de trabalho poderão ser adaptados de acordo com as necessidades dos LEPEP's.
6. **Eventualmente poderão realizar atividades fora da sede, devidamente agendado com antecedência com o fiscal de Contrato e acompanhado do servidor responsável.**

Campus Panambi:

1. Os colaboradores deverão realizar 44h semanais, de segunda a sexta-feira no período diurno.
2. Os serviços serão dispensados nos feriados, sábados e domingos.
3. Eventualmente, é provável que os serviços sejam necessários fora da jornada de trabalho normal, em sábados por exemplo. Nesses casos as horas realizadas fora da jornada de trabalho normal, deverão ser incluídas em banco de horas para compensação futura.

Campus São Vicente do Sul:

1. Os postos de trabalho serão alocados no número de 9 colaboradores na sede da instituição e 1 posto na fazenda escola, com a necessidade deste posto residir nas instalações da unidade.
2. Os colaboradores deverão prestar 44h de serviços semanais sendo o horário de expediente durante a semana de segunda a sexta das 07:45-11:45h e das 13:15-17:15h em ambos os locais (sede e fazenda escola).
3. Aos finais de semana, cada turno de plantão (4h pela manhã e 4h pela tarde) deverá ser realizado por 3 postos de trabalho, sendo 3 colaboradores no sábado pela manhã (07:45-11:45h), 3 colaboradores sábado de tarde (13:15-17:15h) e 3 colaboradores domingo pela manhã (07:45-11:45h), permitindo a todos os colaboradores cumprir as 44 horas semanais. No domingo à tarde (13:15-17:15h) o regime de plantão também será realizado por 3 servidores sendo estes remunerados na forma de horas extras **pagas pela contratada**.
4. Na fazenda escola o servidor irá cumprir as 44h semanais trabalhando aos sábados pelo turno da manhã (07:45-11:45h).
5. Nos feriados nacionais e municipais, o regime será de plantão de 4 horas por turno (manhã e tarde), no número de 3 postos por turno, sendo estes remunerados na forma de horas extras **pagas pela contratada**.

Campus Santo Ângelo:

1. Os colaboradores deverão prestar 44h de serviços semanais, **de segunda a sexta-feira, no período diurno (até 18h)**.
2. **Os serviços serão dispensados nos feriados, sábados e domingos.**

INFORMAÇÕES RELEVANTES (PECULIARIDADES DE CADA CAMPUS):

Campus Jaguari:

1. Os serviços serão executados na sede do Campus Jaguari, na BR 287 – km 360, Estrada do Chapadão, município de Jaguari/RS. Embora não haja Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria, o vale transporte deve ser cotado da mesma forma levando em consideração o que diz o CAP. II, art. 9º do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987. Para o atendimento ao requisito do pregão eletrônico a empresa deverá atender os requisitos mínimos em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho, orientado pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Cabe à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para a realização das atividades propostas.
2. As atividades de manutenção diária de culturas produzidas e dos animais das criações zootécnicas serão de responsabilidade total da CONTRATADA, inclusive nos dias não letivos (finais de semana, férias, feriados e recessos escolares) e deverão ser executadas na Sede do Campus.
3. A contratada deverá escalar postos de trabalho conforme a necessidade para garantir as atividades da pecuária, culturas de subsistência, paisagismo, jardinagem, atividades do pomar, lavoura, organização e limpeza permanente dos galpões de máquinas e manutenção rotineira das máquinas e equipamentos agrícolas.
4. Deverá ser realizado trabalho de transporte interno de insumos (adubos, sementes, agroquímicos, madeiras, arroz, etc.), carga e descarga de produção nas dependências da Instituição e eventualmente, quando solicitado e autorizado fora dos limites da mesma.
5. Os funcionários da contratada deverão auxiliar em atividades didático-pedagógicas, pesquisa, aulas práticas e projetos de extensão, previamente requisitados e avisados ao preposto da contratada.
6. DIAS NÃO LETIVOS E PERÍODOS DE RECESSO ESCOLAR: São considerados dias normais para execução das atividades inerentes a manutenção dos LEPEPs agropecuários.
7. Nos finais de semana (sábados e domingos) e feriados, as atividades serão realizadas em regime de plantão, devendo a contratada manter em serviço, funcionários suficientes para atender as atividades descritas com antecedência e repassadas ao preposto.
8. Os incidentes atípicos ocorridos durante os plantões, ou mesmo no dia-a-dia, devem ser comunicados, por escrito, à contratante imediatamente após sua ocorrência, com detalhamento do evento, para averiguação das responsabilidades.
9. Os empregados da contratada deverão possuir disponibilidade para atender aos horários estabelecidos pela contratante, ter hábitos pessoais higiênicos, cuidado e responsabilidade com os equipamentos, ferramentas, máquinas, animais e demais materiais de trabalho.
10. Os empregados da contratada deverão ter disponibilidade e boa vontade para aprender e atender o que for solicitado. Na falta de atividade no LEPEP, quando solicitados deverão ser remanejados a realizar serviços em outros LEPEPs ou Setores da Instituição, desde que as atividades relacionadas sejam afins com a agropecuária.
11. É proibido o transporte de pessoas em reboques, implementos ou outras máquinas agrícolas, sendo responsabilidade do operador e da CONTRATADA, a ocorrência de acidentes.
12. A contratada deverá disponibilizar um funcionário com habilitação para operação de tratores, colheitadeiras e equipamentos agrícolas utilizados na agropecuária, substituindo o titular em período de férias, sendo preferencialmente substituído por outro trabalhador da equipe, o qual terá conhecimento das áreas e rotinas.
13. Para a realização das atividades descritas acima, recomenda-se que a contratada disponibilize pessoas com experiência, dedicação, habilidade, comprometimento e bom

relacionamento, pois os mesmos atuarão também auxiliando as mais diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, integradas com alunos da Instituição. O número de funcionários mínimos sugeridos para o perfeito andamento das atividades é de 06 (seis), sendo 04 (quatro) Trabalhador Rural Geral, 01 (um) Tratorista Agrícola e 01 (um) Trabalhador Agropecuário Geral - Encarregado(Capataz). Esse quantitativo deve ser mantido em efetivo exercício, durante os dias de jornada normal de trabalho, independente daqueles que estiverem em férias, licenças ou compensação.

14. Os serviços deverão ser executados no CAMPUS JAGUARI.
15. Nos valores da proposta da empresa deverão estar inclusos todos os custos (impostos, combustíveis, materiais, equipamentos, deslocamento até o local dos serviços).

Informações importantes: valor da Passagem, ISS/ISSQN, férias coletivas, Locais de entrega/execução todos os postos:

Campos	Valor da Passagens (só ida)	% ISS / ISSQN	Locais de entrega/execução:
Alegrete	R\$ 4,25	3,00%	IFFAR Campus Alegrete (AL): localizado na RS 377, km 247, 2º Distrito Passo Novo, Alegrete/RS, CEP 97555-000;
Frederico Westphalen	R\$ 3,34	3,00%	IFFAR Campus Frederico Westphalen (FW): localizado na Linha 7 de Setembro, BR 386, km 40, Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000;
Jaguari	R\$ 6,60	3,00%	IFFAR Campus Jaguari (JG): localizado na BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão s/n, Cidade Jaguari/RS, CEP 97.760-000;
Júlio de Castilhos	R\$ 3,20	4,00%	IFFAR Campus Júlio de Castilhos (JC): localizado na RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Cidade Júlio de Castilhos/RS CEP 98.130-000; correto
Panambi	R\$ 4,50	2,00%	IFFAR Campus Panambi (PB): localizado na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, Panambi/RS, CEP 98.280-000;
Santo Ângelo	3,75	3%	IFFAR Campus Santo Ângelo (SAN): localizado na RS 218, KM 05, Santo Ângelo/RS, CEP 98.806-700;
Santo Augusto	R\$ 0,00	3,00%	IFFAR Campus Santo Augusto (SA): localizado na Rua Fábio João Andolhe, nº 1.100, Bairro Floresta, Santo Augusto/RS, CEP 98.590-000;

São Vicente do Sul	R\$ 0,00	5,00%	IFFAR Campus São Vicente do Sul (SVS): localizado na Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000;
--------------------	----------	-------	---

Uniformes e equipamentos:

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

O conjunto de uniforme e equipamentos será composto, no mínimo, pelos itens do **Anexo II ao ETP - Uniformes, EPIs, Insumos e Equipamentos**, independentemente de outras exigências legais e normativas.

O Kit inicial, de uniformes, EPIs, Insumos e equipamentos, deverá ser entregue aos funcionários até 05 dias antes do início das atividades da contratada, e deverão ser substituídos durante o período de vigência do contrato, de acordo com a periodicidade de troca indicada na tabela anterior, sempre até o quinto dia útil de cada mês, correspondente ao período de periodicidade de troca;

O atraso na entrega dos uniformes, EPIs, insumos e/ou equipamentos será descontado/glosado conforme tabela de infrações constantes no IMR/NÍVEIS DE SERVIÇOS;

Os uniformes, EPIs, insumos e/ou equipamentos que, por qualquer motivo, forem danificados comprometendo sua funcionalidade deverão ser IMEDIATAMENTE substituídos pela CONTRATADA, a qualquer época, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação, sem ônus aos seus funcionários e independentemente de exceder ou não as quantidades apresentadas no item anterior;

Os uniformes deverão ser disponibilizados de acordo com o tamanho de cada funcionário da CONTRATADA;

Os uniformes deverão ser adequados ao sexo do colaborador;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Todas as peças do uniforme disponibilizadas aos funcionários deverão conter Logomarca de identificação da Contratada;

A higienização dos uniformes e EPIs deverá ser realizada fora das dependências da Contratante;

A manutenção dos equipamentos é de responsabilidade da contratada;

Os uniformes, EPIs, insumos e equipamentos deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A metodologia utilizada para definir o quantitativo de trabalhadores que serão disponibilizados para a prestação de serviço se baseou nas contratações anterior e na verificação junto ao setores requisitantes das demandas apresentadas;

Conforme informações preliminares prestadas pelas Unidades que participaram desta licitação, as quantidades a serem contratadas serão as constantes no **Anexo I ao ETP - Mapa de Itens, quantidades e valores estimados.**

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.671.853,80

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

O valor total estimado é de R\$ 5.671.853,80, para 20 meses. Conforme Anexo I ao ETP - Mapa de itens, quantidades e valores estimados.

Os preços foram estimados através de planilhas de custos, anexas a esse ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização deste procedimento na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço, com julgamento pelo critério de menor preço global por grupo.

A contratação dos serviços em grupo único por campus, sem parcelamento do seu objeto é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração.

A realização de um único procedimento licitatório em grupo único por campus, abrangendo os serviços de apoio administrativo que têm naturezas correlatas entre si é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração. Esse modo de contratação ocupará a equipe de servidores do IFFar por um único período de tempo. Uma vez realizado tal procedimento, esta equipe estará liberada para redirecionar seus esforços à realização de outras atividades, previstas em uma programação extensa de contratações a serem realizadas em 2021. Da mesma forma com relação à Gestão do Contrato, que demandará aos servidores por ela responsáveis um contrato somente, sobre o qual se dediquem e efetuem a fiscalização em melhores condições.

A realização deste procedimento unificado também se justifica pela vantagem com o gerenciamento centralizado que implica benefício para a Administração. Haverá ganho de escala tanto na realização da licitação com três tipos de serviços como na contratação unificada, uma

vez que, com um volume maior de serviços, é possível para a Administração obter uma proposta mais vantajosa no que diz respeito ao custo da contratação.

O procedimento unificado também deverá acarretar um ganho de escala, na medida em que, quanto maior a quantidade de postos, maior o interesse das empresas em participar da licitação, havendo assim uma tendência a aumentar a competitividade no certame, com a consequente obtenção de uma proposta mais vantajosa à Administração.

Ademais, haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, a contratação não se dará de imediato, haja vista que, algumas unidades do IFFar não possuem capacidade de contratação imediata, somente em exercícios futuros. Com isso, tem-se a necessidade de que o processo seja no sistema de registro de preços, mantendo-se preço registrado para que as unidades possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são possíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios de em um curto espaço de tempo, ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Outro ponto de fundamental importância para se aplicar o sistema de registro de preços é o fato de não haver necessidade de declarar a existência de crédito para a realização do certame, devendo a previsão orçamentária para cobrir a despesa, ser demonstrada apenas antes da efetiva contratação do serviço (Orientação Normativa AGU nº 20/2009), o que torna possível a participação de todas as Unidades da IFFar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada *campi* participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo.

A Unidade que ajustou o quantitativo ou incluiu demanda, providenciou o Formulário de Inclusão Extemporânea.

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	SIM
---	------------

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	SIM
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	SIM
Outras Considerações:	

Diante das prerrogativas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2026) para que os objetivos estratégicos possam ser atendidos os serviços agropecuários seriam importantes neste processo, principalmente para os citados abaixo:

Missão: Promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública e gratuita, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

Visão: Ser excelência na formação de técnicos de nível médio, professores para a educação básica e demais profissionais de nível superior, por meio da interação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Dimensão: Aluno e Sociedade:

Objetivo Estratégico 5: Fortalecer as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/ regionais:

Meta 6: Ampliar em, no mínimo, 5%, anualmente, o número de projetos voltados à pesquisa, extensão e inovação, com foco no desenvolvimento local e regional.

Dimensão: Aluno e Sociedade:

Objetivo estratégico 6: Oferecer cursos com excelência, observando a verticalização do ensino e o desenvolvimento local/regional:

Meta 2: Reservar, no mínimo, 50% das vagas para os cursos técnicos

de nível médio em todos os campi do IFFar, com a inclusão de pelo menos 2 (dois) cursos técnicos integrados ao ensino médio

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

A contratação dos serviços agropecuários possibilitará que os atendimentos aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção ocorrerão todos os dias da semana e durante todo o ano sem a interrupção das atividades e, sem prejuízo, aos trabalhos que são realizados, uma vez que, somente com os servidores efetivos seria inviável devido aos custos com hora extra ou em função da jornada de trabalho que excederia a previsão em legislação.

Diante dessa realidade o serviço contratado permitirá que a racionalidade e eficiência produtiva permaneça adequada e amparada sobre a técnica proporcionando com isso a regularidade para a produção vegetal e atendimento às diretrizes quanto ao atendimento ao bem estar animal.

Juntamente com isso a contratação permitirá que a qualidade e credibilidade dos projetos de pesquisa e extensão executados nos Laboratórios sejam mantidos e até ampliados, pois em momento algum estes ficarão desassistidos uma vez que as pesquisas demandam tempo, custos e dedicação sendo difícil de mensurar as perdas econômicas provocadas pela perda de um projeto de ensino/pesquisa/extensão.

Destaca-se que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento dos recursos humanos existentes.

Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal

14. Providências a serem Adotadas

Entendemos que o ambiente do órgão deverá se adequar para a correta execução dos serviços a serem contratados considerando os seguintes pontos:

- i. Necessita-se com celeridade que a Instituição disponibilize em sua estrutura física do Campus uma sala específica para atender as necessidades básicas para os colaboradores como, por exemplo, a guarda dos pertences pessoais, para a alimentação e intervalos de descanso. Esta disponibilidade deverá ser atendida prioritariamente ainda no primeiro semestre 2022.
- ii. É de suma importância que a Direção Geral providencie a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão.
- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

A contratada também deverá:

- Realizar um treinamento interno para seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem /destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela **Portaria Eletrônica 1451/2021**, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

De acordo.

DANIEL DE MELO JACOBSEN

Representante da Coordenação de Licitações e Contratos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_I_AO_Mapa_de_Itens_Quantidades_e_Valores_Estimados.pdf (57.29 KB)
- Anexo II - Anexo_II_ao_ETP_Uniformes_EPIs_Insumos_e_Equipamentos.pdf (168.84 KB)
- Anexo III - Anexo_III_ao_ETP_Planilhas_de_Custo_ADM.pdf (1.86 MB)
- Anexo IV - Anexo_IV_ao_ETP_Minuta_IMR_Serv_Agrop.pdf (62.75 KB)
- Anexo V - Anexo_V_ao_ETP_Mapa_de_Riscos_Serv_Agrop.pdf (79.37 KB)

**Anexo I -
Anexo_I_AO_Mapa_de_Itens_Quantidades_e_Valores_E
pdf**

Mapa de Itens e Quantidades e Valores Estimados

CATSERV	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Qt.	Campus	Valor Mensal Posto	Valor Mensal Total
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARGADO\PREPOSTO\CAPATAZ, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	1	Alegrete	R\$ 8.799,91	R\$ 8.799,91
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + Plantão	Posto	7	Alegrete	R\$ 6.055,97	R\$ 42.391,79
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	3	Alegrete	R\$ 5.784,37	R\$ 17.353,11
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARGADO\PREPOSTO\CAPATAZ, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	1	Frederico Westphalen	R\$ 5.238,06	R\$ 5.238,06
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	6	Frederico Westphalen	R\$ 4.508,54	R\$ 27.051,24
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	2	Frederico Westphalen	R\$ 5.238,06	R\$ 10.476,12
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARGADO (PREPOSTO, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	1	Jaguari	R\$ 5.935,25	R\$ 5.935,25
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	4	Jaguari	R\$ 5.139,60	R\$ 20.558,40
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	1	Jaguari	R\$ 5.776,16	R\$ 5.776,16

5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARREGADO\PREPOSTO\CAPATAZ, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	1	Júlio de Castilhos	R\$ 6.419,44	R\$ 6.419,44
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	4	Júlio de Castilhos	R\$ 5.614,61	R\$ 22.458,44
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	1	Júlio de Castilhos	R\$ 6.419,44	R\$ 6.419,44
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARREGADO\PREPOSTO\CAPATAZ, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS	Posto	1	Panambi	R\$ 6.357,53	R\$ 6.357,53
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS	Posto	0	Panambi	R\$ 5.643,21	R\$ 0,00
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS	Posto	1	Panambi	R\$ 6.357,53	R\$ 6.357,53
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARREGADO\PREPOSTO\CAPATAZ, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS	Posto	1	Santo Ângelo	R\$ 5.824,50	R\$ 5.824,50
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS	Posto	2	Santo Ângelo	R\$ 5.102,05	R\$ 10.204,10
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS	Posto	1	Santo Ângelo	R\$ 5.824,50	R\$ 5.824,50
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO ENCARREGADO\PREPOSTO\CAPATAZ, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS	Posto	1	Santo Augusto	R\$ 5.587,62	R\$ 5.587,62
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS	Posto	1	Santo Augusto	R\$ 4.865,14	R\$ 4.865,14

5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS	Posto	0	Santo Augusto	R\$ 5.587,62	R\$ 0,00
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO CAPATAZ (PREPOSTO/ENCARREGADO, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	1	São Vicente do Sul	R\$ 6.818,69	R\$ 6.818,69
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL, CBO 6210-05, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	7	São Vicente do Sul	R\$ 5.843,76	R\$ 40.906,32
5380 - Prestação de serviço de apoio administrativo	TRATORISTA AGRÍCOLA, CBO 6410-15, 44h SEMANAIS + plantão	Posto	2	São Vicente do Sul	R\$ 5.984,70	R\$ 11.969,40
	Campus	Total Mensal				
	Alegrete	R\$ 68.544,81				
	Frederico Westphalen	R\$ 42.765,42				
	Jaguari	R\$ 32.269,81				
	Júlio de Castilhos	R\$ 35.297,32				
	Panambi	R\$ 12.715,06				
	Santo Ângelo	R\$ 21.853,10				
	Santo Augusto	R\$ 10.452,76				
	São Vicente do Sul	R\$ 59.694,41				

**Anexo II -
Anexo_II_ao_ETP_Uniformes_EPIs_Insumos_e_Equipa
pdf**

UNIFORMES EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidos por colaborador. Legenda: Q = quantidade; PR = período de reposição; NC = número de colaboradores a receber a quantidade Q.

Tipo	Und.	Santo Ângelo			Júlio de Castilhos			Alegrete			Frederico Westphalen			Jaguari			Panambi			São Vicente do Sul			Santo Augusto		
		Q	PR	NC	Q	PR	NC	Q	PR	NC	Q	PR	NC	Q	PR	NC	Q	PR	NC	Q	PR	NC	Q	PR	NC
Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	0	12	10	1	6	10	1	12	10	1	6	10
Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	6	10
Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	0	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	3	12	10	0	12	10
Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	6	12	10	6	12	10	6	12	10	6	12	10	8	12	10	6	12	10	6	12	10	2	6	10
Blusa branca de algodão	UND	0	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10
Boné aba curva com regulagem	un	2	12	10	2	12	10	2	12	10	2	12	10	1	12	10	0	12	10	2	12	10	1	6	10
Boné árabe	un	2	12	10	2	12	10	2	12	10	1	12	10	1	12	10	2	12	10	1	12	10	0	12	10
Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	1	12	10	1	12	10	2	12	10	2	12	10	1	12	10	2	12	10	2	12	10	1	6	10
Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	0	12	10	1	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	2	12	10	0	12	10
Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	3	12	10	5	12	10	2	6	10	3	12	10	2	12	10	2	6	10	4	12	10	0	12	10
Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDA DE	0	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	2	12	10	0	12	10

UNIFORMES EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidos por colaborador. Legenda: Q = quantidade; PR = período de reposição; NC = número de colaboradores a receber a quantidade Q.

Tipo	Und.	Santo Ângelo			Júlio de Castilhos			Alegrete			Frederico Westphalen			Jaguari			Panambi			São Vicente do Sul			Santo Augusto		
Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	4	12	10	4	12	10	3	6	10	4	12	10	4	12	10	4	12	10	3	12	10	2	6	10
Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	4	12	10	4	12	10	4	12	10	2	12	10	2	12	10	0	12	10	2	12	10	0	12	10
Calça de seletel (tactel)com bolso	un	4	12	10	2	12	10	0	12	10	2	12	10	0	12	10	2	12	10	2	12	10	0	12	10
Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	2	12	3	0	12	10
Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	4	12	10	6	12	10	4	12	10	4	12	10	4	12	10	4	12	10	4	12	10	2	6	10
Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	4	12	10	6	12	10	4	12	10	4	12	10	4	12	10	4	12	10	4	12	10	2	6	10
Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	0	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	3	12	10	0	12	10
CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	2	12	10	2	12	10	5	12	10	2	12	10	1	12	10	1	12	10	4	12	10	0	12	10
Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	0	12	10	1	12	10	2	12	4	0	12	10	0	12	10	0	12	10	2	12	3	1	6	10
Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	0	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10
Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		0	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10

UNIFORMES EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidos por colaborador. Legenda: Q = quantidade; PR = período de reposição; NC = número de colaboradores a receber a quantidade Q.

Tipo	Und.	Santo Ângelo			Júlio de Castilhos			Alegrete			Frederico Westphalen			Jaguari			Panambi			São Vicente do Sul			Santo Augusto		
Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	2	12	10	2	12	10	1	12	10	2	12	10	2	12	10	1	12	10	2	12	10	1	6	10
Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	0	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	1	6	10
Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	1	12	2	2	12	2	2	12	10	1	12	10	1	12	10	2	12	10	2	12	10	2	6	10
Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	1	12	2	2	12	10	1	12	2	1	12	1	1	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10
Gorro branco para abates(uso interno)	UN	0	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	3	12	10	0	12	10
Gorro verde para abates (uso externo)	UN	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	3	12	3	0	12	10
Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	0	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	4	12	10	0	12	10
Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	3	12	3	0	12	10
JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	2	12	10	2	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	2	12	10	1	12	10	1	6	10
Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	0	12	10	0	12	10	1	12	3	0	12	10	0	12	10	0	12	10	1	12	4	0	12	10

UNIFORMES EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidos por colaborador. Legenda: Q = quantidade; PR = período de reposição; NC = número de colaboradores a receber a quantidade Q.

Tipo	Und.	Santo Ângelo			Júlio de Castilhos			Alegrete			Frederico Westphalen			Jaguari			Panambi			São Vicente do Sul			Santo Augusto		
Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	2	12	10	2	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	0	12	10	4	12	10	1	6	10
Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	0	12	10	1	12	10	3	12	10	4	12	10	4	12	10	12	12	10	4	12	10	1	6	10
Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	2	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	2	12	10	0	12	10
Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	2	12	10	0	12	10	2	12	4	0	12	10	1	12	1	1	12	1	0	12	10	0	12	10
Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	UN	0	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	1	12	5	0	12	10
Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	2	12	10	2	12	10	3	12	10	1	12	10	2	12	10	1	12	10	4	12	10	1	6	10
Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	0	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10
Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	24	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10
Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	0	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	0	12	10
Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	0	12	10	1	12	10	1	12	10	0	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	4	0	12	10
Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	0	12	10	1	12	10	1	12	10	0	12	10	1	12	10	1	12	10	4	12	4	0	12	10

UNIFORMES EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidos por colaborador. Legenda: Q = quantidade; PR = período de reposição; NC = número de colaboradores a receber a quantidade Q.

Tipo	Und.	Santo Ângelo			Júlio de Castilhos			Alegrete			Frederico Westphalen			Jaguari			Panambi			São Vicente do Sul			Santo Augusto		
Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	1	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10	1	12	10	1	6	10
Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	2	12	10	2	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	2	12	10	1	12	10	1	6	10
Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	2	12	10	2	12	10	2	12	10	2	12	10	2	12	10	2	12	10	1	12	10	0	12	10
Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	1	12	10	2	12	10	0	12	10
Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	2	12	10	0	12	10	10	12	10	4	12	10	2	12	10	4	12	10	6	12	10	0	12	10
Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	1	12	10	0	12	10	1	12	4	0	12	10	1	12	10	0	12	10	1	12	10	0	12	10
Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	2	12	10	2	12	10	0	12	10	6	12	10	0	12	10	4	12	10	0	12	10	1	6	10
Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	0	12	10	1	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	1	12	4	0	12	10
Respirador Valvulado PFF-1	UN	0	12	10	0	12	10	10	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10	0	12	10

UNIFORMES EPIs E INSUMOS	
--------------------------	--

Na tabela a seguir as quantidades foram definidos por colaborador. Legenda: Q = quantidade; PR = período de reposição; NC = número de colaboradores a receber a quantidade Q.

[illegible]

EQUIPAMENTOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Legenda: SVS = São Vicente do Sul; JC = Júlio de Castilhos; FW = Frederico Westphalen; AL = Alegrete; SAN = Santo Ângelo; JA = Jaguarí; SA = Santo Augusto; PB = Panambi.

Descrição	Unidade	Período de Reposição		SVS	JC	FW	AL	SAN	JA	SA	PB
Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	60	Meses	1	1	1	0	0	0	0	0
Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	60	Meses	2	2	2	2	0	0	0	0
Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	60	Meses	0	0	0	0	0	0	0	0
Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	60	Meses	0	0	1	1	0	0	0	0
Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. minimo 650W	un	60	Meses	0	1	1	1	0	0	0	0
Discos para mármore	un	60	Meses	0	0	0	0	0	0	0	0
Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	60	Meses	0	0	30	5	0	0	0	0
Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	60	Meses	0	200	30	0	0	0	0	0
Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	60	Meses	0	30	10	0	0	0	0	0
Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	60	Meses	0	1	1	1	1	0	1	0
Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	60	Meses	0	0	1	0	1	0	0	0
Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato “D”, Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	60	Meses	3	0	0	1	0	0	0	0
Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria minimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	60	Meses	0	1	1	1	0	0	1	0
Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	60	Meses	0	0	0	0	0	0	0	0
Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	60	Meses	6	0	4	4	2	0	1	0

EQUIPAMENTOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Legenda: SVS = São Vicente do Sul; JC = Júlio de Castilhos; FW = Frederico Westphalen; AL = Alegrete; SAN = Santo Ângelo; JA = Jaguarí; SA = Santo Augusto; PB = Panambi.

Descrição	Unidade	Período de Reposição		SVS	JC	FW	AL	SAN	JA	SA	PB
Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	60	Meses	20	0	15	20	4	0	0	0
Motosserra a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	60	Meses	2	0	1	0	0	0	1	0
Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	60	Meses	2	1	1	1	0	0	1	0
Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	60	Meses	2	0	1	2	0	0	1	1
Pulverizador costal a bateria elétrica, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Painel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinto com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	60	Meses	4	0	0	2	0	0	0	0

EQUIPAMENTOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Legenda: SVS = São Vicente do Sul; JC = Júlio de Castilhos; FW = Frederico Westphalen; AL = Alegrete; SAN = Santo Ângelo; JA = Jaguarí; SA = Santo Augusto; PB = Panambi.

Descrição	Unidade	Período de Reposição		SVS	JC	FW	AL	SAN	JA	SA	PB
Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicates de pressão 10", 01 Alicates universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda teco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda teco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	60	Meses	2	0	1	1	0	0	1	0
Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	60	Meses	2	0	1	0	0	0	0	1

EQUIPAMENTOS

Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Legenda: SVS = São Vicente do Sul; JC = Júlio de Castilhos; FW = Frederico Westphalen; AL = Alegrete; SAN = Santo Ângelo; JA = Jaguarí; SA = Santo Augusto; PB = Panambi.

Descrição	Unidade	Período de Reposição		SVS	JC	FW	AL	SAN	JA	SA	PB
Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	60	Meses	1	0		1	0	0	0	0
Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	60	Meses	2	0	1	2	0	0	0	0
Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	60	Meses	1	0	0	1	1	0	0	0

Anexo III -
Anexo_III_ao_ETP_Planilhas_de_Custo_ADM.pdf

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço **ALEGRETE**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	8.799,91	R\$ 8.799,91	8.799,91	20	20	105.598,92	175.998,20
	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	220	7	1	6.055,97	R\$ 6.055,97	42.391,79	20	140	508.701,48	847.835,80
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	3	1	5.784,37	R\$ 5.784,37	17.353,11	20	60	208.237,32	347.062,20
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		11				68.544,81			822.537,72	1.370.896,20

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIS E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	1	R\$ 4,26	11	12	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 2,93	11	12	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	0	R\$ 0,00	11	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	6	R\$ 7,50	11	12	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	0	R\$ 0,00	11	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	2	R\$ 7,61	11	12	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	2	R\$ 2,49	11	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	2	R\$ 6,09	11	12	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	0	R\$ 0,00	11	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	2	R\$ 6,57	11	6	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	0	R\$ 0,00	11	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	3	R\$ 15,07	11	6	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	4	R\$ 30,98	11	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	0	R\$ 0,00	11	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	0	R\$ 0,00	11	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	4	R\$ 21,36	11	12	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	4	R\$ 32,06	11	12	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	0	R\$ 0,00	11	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	5	R\$ 7,90	11	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	2	R\$ 28,99	4	12	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	1	R\$ 5,00	11	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	0	R\$ 0,00	11	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	1	R\$ 1,12	11	12	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	1	R\$ 3,42	11	12	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	2	R\$ 24,50	11	12	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	1	R\$ 28,41	2	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	0	R\$ 0,00	11	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	0	R\$ 0,00	11	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00	11	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	0	R\$ 0,00	11	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	1	R\$ 10,32	11	12	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	1	R\$ 8,18	3	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	1	R\$ 5,23	11	12	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	3	R\$ 4,54	11	12	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	0	R\$ 0,00	11	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	2	R\$ 3,08	4	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	0	R\$ 0,00	11	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	3	R\$ 7,50	11	12	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	0	R\$ 0,00	11	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	0	R\$ 0,00	11	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	1	R\$ 9,68	11	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	1	R\$ 8,17	11	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	1	R\$ 3,61	11	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	0	R\$ 0,00	11	12	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	0	R\$ 0,00	11	12	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	2	R\$ 1,57	11	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	1	R\$ 3,28	11	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	10	R\$ 2,04	11	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	1	R\$ 5,64	4	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	0	R\$ 0,00	11	12	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	0	R\$ 0,00	11	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	10	R\$ 1,72	11	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	2	R\$ 93,91	2	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	0	R\$ 0,00	11	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 404,72					

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	0	R\$ 0,00	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	2	R\$ 0,27	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	1	R\$ 1,06	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	1	R\$ 0,46	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	5	R\$ 0,21	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	1	R\$ 1,65	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	0	R\$ 0,00	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	1	R\$ 1,29	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	1	R\$ 1,05	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	4	R\$ 5,69	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	20	R\$ 1,51	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	0	R\$ 0,00	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	1	R\$ 3,24	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	2	R\$ 1,84	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	2	R\$ 1,64	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicates de pressão 10", 01 Alicates universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	1	R\$ 1,24	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	0	R\$ 0,00	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25	1	R\$ 2,12	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	2	R\$ 0,72	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	1	R\$ 1,57	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 25,54					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_CAPATAZ-Encarreg

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000281/2022
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	2.700,00	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 2.700,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de FEVEREIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					12,27
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					13,37
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					18,40
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		20,06
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					3,19
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					26,75
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		2.700,00
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/MINIMO	20,00%	242,40
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês) 4,74		95,09
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês) 11,64		311,36
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		81,29
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			3.430,14
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.430,14
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	285,73

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	103,76
Total					389,49
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	763,93
B	Salário Educação			2,50%	95,49
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	114,59
D	SESC ou SESI			1,50%	57,29
E	SENAC ou SENAI			1,00%	38,20
F	SEBRAE			0,60%	22,92
G	INCRA			0,20%	7,64
H	FGTS			8,00%	305,57
Total				36,8000%	1.405,63
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	2.700,00	13,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		478,60
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,93	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%	
	Total		512,11

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	389,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.405,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	512,11
	Total	2.307,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3×Férias)/12= a 1/3×[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	17,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,37

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		40,02
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,73
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	137,21
TOTAL			210,44

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.430,14	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.815,63	+	MÓD 3 =	210,44	5.456,21
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	425,84	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			15,16	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			1,14	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			1,77	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			5,02	

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	45,47
Total		494,40
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	494,40
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		494,40
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	404,72
B	OUTROS	25,54
C	Outros (especificar)	0.00
Total		430,26
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.872,48
A	Custos Indiretos	6,00%	412,35
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.284,83
B	Lucro	6,00%	437,09
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.721,92
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	145,20
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	668,79
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	264,00
TOTAL			1.927,43
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	1.077,99

Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²		3.430,14
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.307,23
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		210,44
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		494,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		430,26
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.872,48
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.927,43
Valor Total por Posto			8.799,91
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	8.799,91	1	8.799,91
TOTAL:		1	8.799,91
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 8.799,91
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 175.998,20

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_PEO-Trabalh.Agropec

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000281/2022
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	posto	7
TOTAL DE POSTOS		7

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec
---	---	-----------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 1.608,00	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 1.608,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de FEVEREIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			7,31
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			8,41
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			10,96
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			12,62
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			1,90
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			16,82
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)			1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.608,00
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	4,74	59,80
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	11,64	195,81
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			51,12
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				2.157,13
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				2.157,13
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	179,69

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	65,25
Total					244,94
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	480,41
B	Salário Educação			2,50%	60,05
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	72,06
D	SESC ou Sesi			1,50%	36,03
E	SENAC ou SENAI			1,00%	24,02
F	SEBRAE			0,60%	14,41
G	INCRA			0,20%	4,80
H	FGTS			8,00%	192,17
Total				36,8000%	883,95

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.		
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.608,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,50
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	478,60
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 23,93
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	20,00%
	Total	570,02
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.		
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	244,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	883,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	570,02
	Total	1.698,91
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		

3		Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					10,76		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,86		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					25,17		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					9,26		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	86,29		
TOTAL						132,34		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.157,13	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.141,79	+	MÓD 3 =	132,34	3.431,26
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%	267,80	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					9,53		

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,71
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,12
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	3,16
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	28,59
Total		310,91
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	310,91
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		310,91
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	404,72
B	Outros	25,54
C	Outros (especificar)	0,00

Total			430,26
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.729,55
A	Custos Indiretos	6,00%	283,77
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.013,32
B	Lucro	6,00%	300,80
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.314,12
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	99,92
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	460,25
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	181,68

		TOTAL	1.326,42
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	741,85
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.157,13
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.698,91
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		132,34
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		310,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		430,26
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.729,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.326,42
Valor Total por Posto			6.055,97
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	6.055,97	7	42.391,79
TOTAL:		7	42.391,79

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa	
Valor mensal do serviço	R\$ 42.391,79
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 847.835,80

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6410-15_TRATORISTA-em-Geral

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000281/2022
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			6410-15_TRATORISTA-em-Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.905,00	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.905,00
	(PESQUISA MERCADO)			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			2 de ABRIL
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			8,66
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			9,76

8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	14,64
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		2,25
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		19,52
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.905,00
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		4,74	69,40
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		3,88	75,74
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				29,03
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.321,57
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			2.321,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	193,39
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	70,23
Total			263,62
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	517,04
B	Salário Educação	2,50%	64,63

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	77,56
D	SESC ou Sesi			1,50%	38,78
E	SENAC ou SENAI			1,00%	25,85
F	SEBRAE			0,60%	15,51
G	INCRA			0,20%	5,17
H	FGTS			8,00%	206,82
Total				36,8000%	951,36
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$		1.905,00		60,70
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)		R\$ 3,50		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		25		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$				0,00
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 0,00		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		25		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		0,00%		
N	Outros (especificar)				0,00
Total					73,60
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				263,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				951,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários				73,60

					Total	1.288,58
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					11,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,93
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					27,08
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					9,97
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	92,86
					TOTAL	142,42
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.321,57	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.227,88	+	MÓD 3 = 142,42
						3.691,87
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					10,26
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,77
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					1,20

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$	3,39
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	30,77
Total		334,60
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	334,60
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		334,60
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	404,72
B	OUTROS	25,54
C	Outros (especificar)	0,00
Total		430,26
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		- 4.517,43
A	Custos Indiretos	6,00% 271,05
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		- 4.788,48

B	Lucro	6,00%	287,31
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.075,79
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	95,44
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	439,61
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	173,53
TOTAL			1.266,94
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	708,58
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.321,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.288,58
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		142,42
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		334,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		430,26
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.517,43
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.266,94
Valor Total por Posto			5.784,37

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	5.784,37	3	17.353,11
TOTAL:		3	17.353,11

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 17.353,11
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 347.062,20

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestacao serviço FREDERICO-WESTFALEN

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	5.238,06	R\$ 5.238,06	5.238,06	20	20	62.856,72	104.761,20
	6210-05_PEAO-Trabalh.Agropec	220	6	1	4.508,54	R\$ 4.508,54	27.051,24	20	120	324.614,88	541.024,80
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	2	1	5.238,06	R\$ 5.238,06	10.476,12	20	40	125.713,44	209.522,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		9				42.765,42			513.185,04	855.308,40

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	1	R\$ 5,21	9	12	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 3,58	9	12	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	0	R\$ 0,00	9	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	6	R\$ 9,17	9	12	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	0	R\$ 0,00	9	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	2	R\$ 9,30	9	12	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	1	R\$ 1,52	9	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	2	R\$ 7,44	9	12	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	1	R\$ 3,64	9	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	3	R\$ 12,05	9	12	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	0	R\$ 0,00	9	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	4	R\$ 24,55	9	12	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	2	R\$ 18,93	9	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	2	R\$ 12,93	9	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	0	R\$ 0,00	9	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	4	R\$ 26,10	9	12	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	4	R\$ 39,18	9	12	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	0	R\$ 0,00	9	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	2	R\$ 3,86	9	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	0	R\$ 0,00	9	12	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	9	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	0	R\$ 0,00	9	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	2	R\$ 2,74	9	12	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	0	R\$ 0,00	9	12	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	1	R\$ 14,97	9	12	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	1	R\$ 34,73	1	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	0	R\$ 0,00	9	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	0	R\$ 0,00	9	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00	9	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	0	R\$ 0,00	9	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	1	R\$ 12,61	9	12	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	0	R\$ 0,00	9	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	1	R\$ 6,39	9	12	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	4	R\$ 7,40	9	12	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	0	R\$ 0,00	9	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	0	R\$ 0,00	9	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	0	R\$ 0,00	9	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	1	R\$ 3,06	9	12	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	0	R\$ 0,00	9	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	0	R\$ 0,00	9	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	1	R\$ 11,83	9	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	0	R\$ 0,00	9	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	0	R\$ 0,00	9	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	0	R\$ 0,00	9	12	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	0	R\$ 0,00	9	12	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	2	R\$ 1,92	9	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	1	R\$ 4,01	9	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	4	R\$ 1,00	9	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00	9	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	6	R\$ 13,26	9	12	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	0	R\$ 0,00	9	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00	9	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	0	R\$ 0,00	9	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	0	R\$ 0,00	9	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR				R\$ 291,39				

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	1	R\$ 0,54	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	2	R\$ 0,33	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	1	R\$ 1,29	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	1	R\$ 0,56	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	30	R\$ 1,51	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	30	R\$ 0,19	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	10	R\$ 0,13	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	1	R\$ 2,02	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	1	R\$ 1,94	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	0	R\$ 0,00	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	1	R\$ 1,28	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	4	R\$ 6,95	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	15	R\$ 1,38	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	1	R\$ 1,84	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	1	R\$ 3,96	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	1	R\$ 1,13	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	0	R\$ 0,00	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicates de pressão 10", 01 Alicates universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	1	R\$ 1,52	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	1	R\$ 3,44	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25		R\$ 0,00	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	1	R\$ 0,44	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	0	R\$ 0,00	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 30,43					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS**6210-05_CAPATAZ-Encarreg**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					5,93
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					8,52
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					8,90
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		12,78
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					17,04
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/piso REGIONAL		25,00%	326,39

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade	INSALUB S/MINIMO	20,00%
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	0,89
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		3,03
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			1.892,55
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.892,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	157,65

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	57,25
Total					214,90
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	421,49
B	Salário Educação			2,50%	52,69
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	63,22
D	SESC ou SESI			1,50%	31,61
E	SENAC ou SENAI			1,00%	21,07
F	SEBRAE			0,60%	12,64
G	INCRA			0,20%	4,21
H	FGTS			8,00%	168,60
Total				36,8000%	775,53
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	1.305,56	88,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,34	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		408,64
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,18	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		497,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	214,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	775,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	497,31
	Total	1.487,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,76

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		22,08
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,13
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	75,70
TOTAL			116,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.892,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	990,43	+	MÓD 3 =	116,11	2.999,09
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	--------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	234,95	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			8,33	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			0,62	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			0,97	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			2,69	

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,99
Total		272,56
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	272,56
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		272,56
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	291,39
B	OUTROS	30,43
C	Outros (especificar)	0.00
Total		321,82
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.090,78
A	Custos Indiretos	6,00%	245,45
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.336,23
B	Lucro	6,00%	260,17
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.596,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	86,43
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	398,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	157,14
TOTAL			1.147,28
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	641,66

Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²		1.892,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.487,74
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		116,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		272,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		321,82
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.090,78
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.147,28
Valor Total por Posto			5.238,06
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	5.238,06	1	5.238,06
TOTAL:		1	5.238,06
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 5.238,06
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 104.761,20

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_PEO-Trabalh.Agropec

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	posto	6
TOTAL DE POSTOS		6

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec
---	---	-----------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			7,03
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			8,89
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 10,55
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			14,06
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)			1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,89	12,52
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			2,50
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.562,98
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo)	Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.562,98
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	130,20

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	47,28
Total					177,48
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	348,09
B	Salário Educação			2,50%	43,51
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	52,21
D	SESC ou Sesi			1,50%	26,11
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,40
F	SEBRAE			0,60%	10,44
G	INCRA			0,20%	3,48
H	FGTS			8,00%	139,24
Total				36,8000%	640,48

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.		
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.305,56
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,34
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 20,18
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%
	Total	497,31
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.		
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	177,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	640,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	497,31
	Total	1.315,27
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		

3		Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					7,79		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,62		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					18,23		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					6,71		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	62,52		
TOTAL						95,87		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.562,98	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	817,96	+	MÓD 3 =	95,87	2.476,81
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%	194,04	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					6,88		

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,22
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	20,64
Total		225,10
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	225,10
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		225,10
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	291,39
B	Outros	30,43
C	Outros (especificar)	0,00

Total			321,82
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.521,04
A	Custos Indiretos	6,00%	211,26
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.732,30
B	Lucro	6,00%	223,94
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.956,24
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	74,39
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	342,65
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	135,26

		TOTAL	987,50
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	552,30
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.562,98
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.315,27
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		95,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		225,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		321,82
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.521,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		987,50
Valor Total por Posto			4.508,54
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	4.508,54	6	27.051,24
TOTAL:		6	27.051,24

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa	
Valor mensal do serviço	R\$ 27.051,24
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 541.024,80

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6410-15_TRATORISTA-em-Geral

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			6410-15_TRATORISTA-em-Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
	(PESQUISA MERCADO)			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			8,52

8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,77
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		17,03
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/piso REGIONAL		25,00%	326,39
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		0,89	15,17
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				3,03
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.892,55
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.892,55
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	157,65
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	57,25
Total			214,90
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	421,49
B	Salário Educação	2,50%	52,69

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	63,22
D	SESC ou Sesi			1,50%	31,61
E	SENAC ou SENAI			1,00%	21,07
F	SEBRAE			0,60%	12,64
G	INCRA			0,20%	4,21
H	FGTS			8,00%	168,60
Total				36,8000%	775,53
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$		1.305,56		88,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)		R\$ 3,34		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		25		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$				408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 20,18		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		25		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
N	Outros (especificar)				0,00
Total					497,31
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				214,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				775,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários				497,31

					Total	1.487,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					9,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,76
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					22,08
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					8,13
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	75,70
					TOTAL	116,11
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.892,55	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	990,43	+	MÓD 3 = 116,11 2.999,09
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075% 36,80%	234,95
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					8,33
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					0,97

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$	2,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	24,99
Total		272,56
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	272,56
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		272,56
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	291,39
B	OUTROS	30,43
C	Outros (especificar)	0,00
Total		321,82
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		- 4.090,78
A	Custos Indiretos	6,00% 245,45
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		- 4.336,23

B	Lucro	6,00%	260,17
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.596,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	86,43
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	398,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	157,14
TOTAL			1.147,28
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	641,66
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.892,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.487,74
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		116,11
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		272,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		321,82
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.090,78
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.147,28
Valor Total por Posto			5.238,06

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	5.238,06	2	10.476,12
TOTAL:		2	10.476,12

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 10.476,12
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 209.522,40

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestacao serviço JAGUARI

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	5.935,25	R\$ 5.935,25	5.935,25	20	20	71.223,00	118.705,00
	6210-05_PEAO-Trabalh.Agropec	220	4	1	5.139,60	R\$ 5.139,60	20.558,40	20	80	246.700,80	411.168,00
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	1	1	5.776,16	R\$ 5.776,16	5.776,16	20	20	69.313,92	115.523,20
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		6				32.269,81			387.237,72	645.396,20

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	0	R\$ 0,00	6	12	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 5,38	6	12	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	0	R\$ 0,00	6	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	8	R\$ 18,33	6	12	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	0	R\$ 0,00	6	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	1	R\$ 6,98	6	12	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	1	R\$ 2,28	6	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	1	R\$ 5,58	6	12	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	0	R\$ 0,00	6	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	2	R\$ 12,05	6	12	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	0	R\$ 0,00	6	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	4	R\$ 36,83	6	12	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	2	R\$ 28,40	6	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	0	R\$ 0,00	6	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	0	R\$ 0,00	6	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	4	R\$ 39,15	6	12	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	4	R\$ 58,77	6	12	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	0	R\$ 0,00	6	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	1	R\$ 2,90	6	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	0	R\$ 0,00	6	12	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	6	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	0	R\$ 0,00	6	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	2	R\$ 4,11	6	12	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	0	R\$ 0,00	6	12	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	1	R\$ 22,46	6	12	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	1	R\$ 52,09	6	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	0	R\$ 0,00	6	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	0	R\$ 0,00	6	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00	6	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	0	R\$ 0,00	6	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	1	R\$ 18,92	6	12	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	0	R\$ 0,00	6	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	1	R\$ 9,58	6	12	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	4	R\$ 11,11	6	12	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	0	R\$ 0,00	6	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	1	R\$ 2,82	1	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	0	R\$ 0,00	6	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	2	R\$ 9,17	6	12	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	0	R\$ 0,00	6	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	0	R\$ 0,00	6	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	1	R\$ 17,74	6	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	1	R\$ 14,98	6	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	1	R\$ 6,62	6	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	1	R\$ 0,61	6	12	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	0	R\$ 0,00	6	12	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	2	R\$ 2,89	6	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	1	R\$ 6,01	6	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	2	R\$ 0,75	6	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	1	R\$ 10,33	6	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	0	R\$ 0,00	6	12	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	0	R\$ 0,00	6	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00	6	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	0	R\$ 0,00	6	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	0	R\$ 0,00	6	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 406,83					

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	0	R\$ 0,00	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	0	R\$ 0,00	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	0	R\$ 0,00	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	0	R\$ 0,00	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	0	R\$ 0,00	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	0	R\$ 0,00	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	0	R\$ 0,00	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	0	R\$ 0,00	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	0	R\$ 0,00	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	0	R\$ 0,00	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	0	R\$ 0,00	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	0	R\$ 0,00	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	0	R\$ 0,00	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicate de pressão 10", 01 Alicate universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	0	R\$ 0,00	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	0	R\$ 0,00	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25	0	R\$ 0,00	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	0	R\$ 0,00	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	0	R\$ 0,00	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 0,00					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS**6210-05_CAPATAZ-Encarreg**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					5,93
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					8,52
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					8,90
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		12,78
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					17,04
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/piso REGIONAL		25,00%	326,39

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/MINIMO	20,00%	242,40
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantões (mês) 2,89		36,93
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantões (mês) 7,11		121,15
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		31,62
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			2.064,05
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			2.064,05
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	171,94

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	62,44
Total					234,38
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	459,69
B	Salário Educação			2,50%	57,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	68,95
D	SESC ou SESI			1,50%	34,48
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,98
F	SEBRAE			0,60%	13,79
G	INCRA			0,20%	4,60
H	FGTS			8,00%	183,87
Total				36,8000%	845,82
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.305,56	251,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,60	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$		408,64
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,18	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		660,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	234,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	845,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	660,31
	Total	1.740,51

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	10,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,82

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		24,08
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,86
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	82,56
TOTAL			126,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.064,05	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.080,20	+	MÓD 3 =	126,61	3.270,86
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	256,24	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			9,09	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			0,68	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			1,06	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			2,93	

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	27,26
Total		297,26
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	297,26
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		297,26
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	406,83
B	OUTROS	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		406,83
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.635,26
A	Custos Indiretos	6,00%	278,12
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.913,38
B	Lucro	6,00%	294,80
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.208,18
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,93
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	451,08
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	178,06
TOTAL			1.299,99
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	727,07

Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.064,05
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.740,51
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		126,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		297,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		406,83
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.635,26
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.299,99
Valor Total por Posto			5.935,25
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	5.935,25	1	5.935,25
TOTAL:		1	5.935,25
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 5.935,25
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 118.705,00

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_PEO-Trabalh.Agropec

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec
---	---	-----------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			7,03
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			8,89
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 10,55
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			14,06
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)			1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	2,89	30,50
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	7,11	100,05
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			26,11
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.704,62
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.704,62
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	141,99

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	51,56
Total					193,55
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não-renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	379,63
B	Salário Educação			2,50%	47,45
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	56,95
D	SESC ou SESI			1,50%	28,47
E	SENAC ou SENAI			1,00%	18,98
F	SEBRAE			0,60%	11,39
G	INCRA			0,20%	3,80
H	FGTS			8,00%	151,85
Total				36,8000%	698,52

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.		
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.305,56
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 6,60
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 20,18
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%
	Total	660,31
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.		
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	193,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	698,52
2.3	Benefícios Mensais e Diários	660,31
	Total	1.552,38
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		

3		Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					8,50		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,68		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					19,89		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					7,32		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	68,18		
TOTAL						104,57		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.704,62	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	892,07	+	MÓD 3 =	104,57	2.701,26
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%	211,62	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						7,50	

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	22,51
Total		245,49
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	245,49
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		245,49
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	406,83
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00

Total			406,83
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.013,89
A	Custos Indiretos	6,00%	240,83
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.254,72
B	Lucro	6,00%	255,28
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.510,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	84,80
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	390,61
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	154,19

		TOTAL	1.125,71
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	629,60
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.704,62
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.552,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		104,57
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		245,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		406,83
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.013,89
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.125,71
Valor Total por Posto			5.139,60
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_PEA0-Trabalh.Agropec	5.139,60	4	20.558,40
TOTAL:		4	20.558,40

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa	
Valor mensal do serviço	R\$ 20.558,40
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 411.168,00

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6410-15_TRATORISTA-em-Geral

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			6410-15_TRATORISTA-em-Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
	(PESQUISA MERCADO)			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			8,22

8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,33
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		16,44
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

Módulo 1 - Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/piso REGIONAL		20,00%	261,11
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		2,89	35,65
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		7,11	116,93
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				30,52
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.992,17
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.992,17
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	165,95
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	60,26
Total			226,21
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	443,68
B	Salário Educação	2,50%	55,46

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	66,55
D	SESC ou Sesi			1,50%	33,28
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,18
F	SEBRAE			0,60%	13,31
G	INCRA			0,20%	4,44
H	FGTS			8,00%	177,47
Total				36,8000%	816,37
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$		1.305,56		251,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)		R\$ 6,60		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		25		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$				408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 20,18		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		25		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
N	Outros (especificar)				0,00
Total					660,31
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				226,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				816,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários				660,31

					Total	1.702,89
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					9,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,79
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					23,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					8,55
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	79,69
					TOTAL	122,20
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.992,17	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.042,58	+	MÓD 3 = 122,20 3.156,95
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075% 36,80%	247,32
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					8,77
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,66
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					1,03

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {{{(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12}} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,83	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	26,31	
Total		286,93	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	
Total		0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	286,93	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total		286,93	
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	406,83	
B	OUTROS	0,00	
C	Outros (especificar)	0,00	
Total		406,83	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.511,02
A	Custos Indiretos	6,00%	270,66
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.781,68

B	Lucro	6,00%	286,90
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.068,58
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	95,31
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	438,99
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	173,28
TOTAL			1.265,14
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	707,58
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.992,17
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.702,89
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		122,20
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		286,93
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		406,83
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.511,02
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.265,14
Valor Total por Posto			5.776,16

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	5.776,16	1	5.776,16
TOTAL:		1	5.776,16

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 5.776,16
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 115.523,20

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestacao serviço JULIO-DE-CASTILHOS

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	6.419,44	R\$ 6.419,44	6.419,44	20	20	77.033,28	128.388,80
	6210-05_PEAO-Trabalh.Agropec	220	4	1	5.614,61	R\$ 5.614,61	22.458,44	20	80	269.501,28	449.168,80
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	1	1	6.419,44	R\$ 6.419,44	6.419,44	20	20	77.033,28	128.388,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		6				35.297,32			423.567,84	705.946,40

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	1	R\$ 7,81	6	12	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 5,38	6	12	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	2	R\$ 4,73	6	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	6	R\$ 13,75	6	12	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	2	R\$ 5,57	6	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	2	R\$ 13,96	6	12	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	2	R\$ 4,56	6	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	1	R\$ 5,58	6	12	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	1	R\$ 5,45	6	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	5	R\$ 30,12	6	12	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	2	R\$ 12,37	6	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	4	R\$ 36,83	6	12	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	4	R\$ 56,79	6	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	2	R\$ 19,40	6	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	0	R\$ 0,00	6	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	6	R\$ 58,73	6	12	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	6	R\$ 88,16	6	12	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	2	R\$ 7,23	6	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	2	R\$ 5,80	6	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	1	R\$ 26,58	6	12	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	6	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	1	R\$ 2,56	6	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	2	R\$ 4,11	6	12	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	0	R\$ 0,00	6	12	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	2	R\$ 44,92	2	12	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	2	R\$ 104,19	6	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	2	R\$ 4,80	6	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	0	R\$ 0,00	6	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	2	R\$ 11,67	6	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	0	R\$ 0,00	6	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	2	R\$ 37,83	6	12	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	0	R\$ 0,00	6	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	2	R\$ 19,17	6	12	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	1	R\$ 2,78	6	12	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	1	R\$ 4,34	6	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	0	R\$ 0,00	6	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	1	R\$ 46,18	6	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	2	R\$ 9,17	6	12	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	2	R\$ 2,00	6	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	2	R\$ 1,62	6	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	1	R\$ 17,74	6	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	1	R\$ 14,98	6	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	1	R\$ 6,62	6	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	1	R\$ 0,61	6	12	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	2	R\$ 1,58	6	12	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	2	R\$ 2,89	6	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	1	R\$ 6,01	6	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	0	R\$ 0,00	6	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00	6	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	2	R\$ 6,63	6	12	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	1	R\$ 1,36	6	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00	6	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	1	R\$ 86,09	3	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	2	R\$ 33,78	6	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR				R\$ 882,38				

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	1	R\$ 0,80	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	2	R\$ 0,50	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	0	R\$ 0,00	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	1	R\$ 0,84	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	0	R\$ 0,00	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	200	R\$ 1,85	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	30	R\$ 0,57	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	1	R\$ 3,03	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	0	R\$ 0,00	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	0	R\$ 0,00	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	1	R\$ 1,92	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	0	R\$ 0,00	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	0	R\$ 0,00	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	1	R\$ 5,93	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	0	R\$ 0,00	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	0	R\$ 0,00	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicates de pressão 10", 01 Alicates universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	0	R\$ 0,00	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	0	R\$ 0,00	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25	0	R\$ 0,00	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	0	R\$ 0,00	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	0	R\$ 0,00	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 15,45					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS		
6210-05_CAPATAZ-Encarreg		
Nº do processo:		
Licitação nº:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS - AGROPECUARIOS		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg		1
TOTAL DE POSTOS		1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.		
1. MÓDULOS . Mão de obra Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					5,93
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					8,52
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					8,90
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		12,78
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					17,04
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/NORMATIVO		25,00%	326,39

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/MINIMO	20,00%	242,40
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantões (mês) 2,89		36,93
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantões (mês) 7,11		121,15
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		31,62
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			2.064,05
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			2.064,05
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	171,94

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	62,44
Total					234,38
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	459,69
B	Salário Educação			2,50%	57,46
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	68,95
D	SESC ou Sesi			1,50%	34,48
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,98
F	SEBRAE			0,60%	13,79
G	INCRA			0,20%	4,60
H	FGTS			8,00%	183,87
Total				36,8000%	845,82
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.305,56	81,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,20	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$		408,64
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,18	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		490,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	234,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	845,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	490,31
	Total	1.570,51

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a \text{ (Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a \text{ (Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a \text{ } 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	10,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,82

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		24,08
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,86
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	82,56
TOTAL			126,61

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.064,05	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.080,20	+	MÓD 3 =	126,61	3.270,86
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	256,24	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			9,09	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			0,68	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			1,06	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			2,93	

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	27,26
Total		297,26
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	297,26
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		297,26
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	882,38
B	OUTROS	15,45
C	Outros (especificar)	0.00
Total		897,83
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.956,26
A	Custos Indiretos	6,00%	297,38
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.253,64
B	Lucro	6,00%	315,22
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.568,86
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	105,92
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	487,88
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	256,78
TOTAL			1.463,18
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	850,58

Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²		2.064,05
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.570,51
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		126,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		297,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		897,83
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.956,26
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.463,18
Valor Total por Posto			6.419,44
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	6.419,44	1	6.419,44
TOTAL:		1	6.419,44
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 6.419,44
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 128.388,80

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_PEO-Trabalh.Agropec

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	posto	4
TOTAL DE POSTOS		4

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec
---	---	-----------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			7,03
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			8,89
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 10,55
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			14,06
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)			1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	2,89	30,50
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	7,11	100,05
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			26,11
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.704,62
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.704,62
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	141,99

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	51,56
Total					193,55
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	379,63
B	Salário Educação			2,50%	47,45
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	56,95
D	SESC ou SESI			1,50%	28,47
E	SENAC ou SENAI			1,00%	18,98
F	SEBRAE			0,60%	11,39
G	INCRA			0,20%	3,80
H	FGTS			8,00%	151,85
Total				36,8000%	698,52

3		Provisão para Rescisão				Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					8,50			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,68			
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					19,89			
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					7,32			
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	68,18			
TOTAL						104,57			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.									
MÓD 1 (= a Rem1)=		1.704,62	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	892,07	+	MÓD 3 =	104,57	2.701,26
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1		Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)		
A		Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%	211,62	
B		Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,50

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	22,51
Total		245,49
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	245,49
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		245,49
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	882,38
B	Outros	15,45
C	Outros (especificar)	0,00

Total			897,83
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.334,89
A	Custos Indiretos	6,00%	260,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.594,98
B	Lucro	6,00%	275,70
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.870,68
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	92,64
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	426,71
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	224,58

		TOTAL	1.279,72
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	743,93
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.704,62
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.382,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		104,57
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		245,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		897,83
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.334,89
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.279,72
Valor Total por Posto			5.614,61
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	5.614,61	4	22.458,44
TOTAL:		4	22.458,44

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa	
Valor mensal do serviço	R\$ 22.458,44
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 449.168,80

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6410-15_TRATORISTA-em-Geral

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			6410-15_TRATORISTA-em-Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
	(PESQUISA MERCADO)			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			8,52

8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,77
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		17,03
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/NORMATIVO		25,00%	326,39
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		2,89	36,93
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		7,11	121,15
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				31,62
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.064,05
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			2.064,05
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	171,94
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	62,44
Total			234,38
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	459,69
B	Salário Educação	2,50%	57,46

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	68,95
D	SESC ou SESI			1,50%	34,48
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,98
F	SEBRAE			0,60%	13,79
G	INCRA			0,20%	4,60
H	FGTS			8,00%	183,87
Total				36,8000%	845,82
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]		1.305,56		81,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)		R\$ 3,20		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		25		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]				408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 20,18		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		25		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
N	Outros (especificar)				0,00
Total					490,31
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				234,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				845,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários				490,31

					Total	1.570,51
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					10,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,82
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					24,08
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					8,86
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	82,56
					TOTAL	126,61
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.064,05	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.080,20	+	MÓD 3 = 126,61 3.270,86
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075% 36,80%	256,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					9,09
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					1,06

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$	2,93
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	27,26
Total		297,26
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	297,26
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		297,26
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	882,38
B	OUTROS	15,45
C	Outros (especificar)	0,00
Total		897,83
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		- 4.956,26
A	Custos Indiretos	6,00% 297,38
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		- 5.253,64

B	Lucro	6,00%	315,22
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.568,86
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	105,92
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	487,88
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	256,78
TOTAL			1.463,18
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	850,58
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.064,05
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.570,51
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		126,61
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		297,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		897,83
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.956,26
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.463,18
Valor Total por Posto			6.419,44

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	6.419,44	1	6.419,44
TOTAL:		1	6.419,44

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 6.419,44
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 128.388,80

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestacao serviço PANAMBI

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	6.357,53	R\$ 6.357,53	6.357,53	20	20	76.290,36	127.150,60
	6210-05_PEAO-Trabalh.Agropec	220	0	1	5.643,21	R\$ 5.643,21	-	20	0	-	-
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	1	1	6.357,53	R\$ 6.357,53	6.357,53	20	20	76.290,36	127.150,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		2				12.715,06			152.580,72	254.301,20

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	1	R\$ 23,43	2	6	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 16,13	2	12	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	0	R\$ 0,00	2	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	6	R\$ 41,25	2	12	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	0	R\$ 0,00	2	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	0	R\$ 0,00	2	12	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	2	R\$ 13,67	2	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	2	R\$ 33,49	2	12	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	0	R\$ 0,00	2	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	2	R\$ 36,14	2	6	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	0	R\$ 0,00	2	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	4	R\$ 110,48	2	12	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	0	R\$ 0,00	2	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	2	R\$ 58,20	2	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	0	R\$ 0,00	2	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	4	R\$ 117,46	2	12	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	4	R\$ 176,32	2	12	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	0	R\$ 0,00	2	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	1	R\$ 8,70	2	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	0	R\$ 0,00	2	12	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	2	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	0	R\$ 0,00	2	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	1	R\$ 6,17	2	12	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	0	R\$ 0,00	2	12	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	2	R\$ 134,75	2	12	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	0	R\$ 0,00	2	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	0	R\$ 0,00	2	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	0	R\$ 0,00	2	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00	2	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	0	R\$ 0,00	2	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	2	R\$ 113,50	2	12	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	0	R\$ 0,00	2	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	0	R\$ 0,00	2	12	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	12	R\$ 99,96	2	12	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	0	R\$ 0,00	2	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	1	R\$ 8,46	1	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	0	R\$ 0,00	2	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	1	R\$ 13,75	2	12	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	0	R\$ 0,00	2	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	0	R\$ 0,00	2	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	1	R\$ 53,23	2	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	1	R\$ 44,95	2	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	1	R\$ 19,86	2	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	0	R\$ 0,00	2	12	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	2	R\$ 4,74	2	12	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	2	R\$ 8,66	2	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	1	R\$ 18,03	2	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	4	R\$ 4,48	2	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00	2	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	4	R\$ 39,78	2	12	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	0	R\$ 0,00	2	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00	2	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	0	R\$ 0,00	2	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	0	R\$ 0,00	2	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR				R\$ 1.205,58				

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	0	R\$ 0,00	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	0	R\$ 0,00	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	0	R\$ 0,00	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	0	R\$ 0,00	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	0	R\$ 0,00	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	0	R\$ 0,00	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	0	R\$ 0,00	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	0	R\$ 0,00	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	0	R\$ 0,00	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	0	R\$ 0,00	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	0	R\$ 0,00	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	1	R\$ 5,06	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	0	R\$ 0,00	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicate de pressão 10", 01 Alicate universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	0	R\$ 0,00	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	1	R\$ 15,48	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25	0	R\$ 0,00	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	0	R\$ 0,00	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	0	R\$ 0,00	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 20,54					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_CAPATAZ-Encarreg

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					5,93
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					8,52
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					8,90
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		12,78
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					17,04
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/piso REGIONAL		25,00%	326,39

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/MINIMO	20,00%	242,40
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			1.874,35
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.874,35
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	156,13

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	56,70
Total					212,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	417,44
B	Salário Educação			2,50%	52,18
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,62
D	SESC ou SESI			1,50%	31,31
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,87
F	SEBRAE			0,60%	12,52
G	INCRA			0,20%	4,17
H	FGTS			8,00%	166,97
Total				36,8000%	768,08
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	1.305,56	146,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,50	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		408,64
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,18	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		555,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	212,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	768,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	555,31
	Total	1.536,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3×Férias)/12= a 1/3×[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		21,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,05
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	74,97
TOTAL			114,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.874,35	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	980,91	+	MÓD 3 =	114,99	2.970,25
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	232,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			8,25
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12)\} / 12 \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			2,67

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,75
Total		269,95
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	269,95
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		269,95
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	1.205,58
B	OUTROS	20,54
C	Outros (especificar)	0.00
Total		1.226,12
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.021,63
A	Custos Indiretos	6,00%	301,30
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.322,93
B	Lucro	6,00%	319,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.642,31
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	104,90
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	483,17
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	127,15
TOTAL			1.335,90
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,25%	715,22

Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²		1.874,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.536,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		114,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		269,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		1.226,12
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.021,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.335,90
Valor Total por Posto			6.357,53
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	6.357,53	1	6.357,53
TOTAL:		1	6.357,53
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 6.357,53
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 127.150,60

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6410-15_TRATORISTA-em-Geral

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			6410-15_TRATORISTA-em-Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
	(PESQUISA MERCADO)			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			8,52

8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,77
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		17,03
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/piso REGIONAL		25,00%	326,39
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.874,35
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.874,35
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	156,13
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	56,70
Total			212,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	417,44
B	Salário Educação	2,50%	52,18

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,62
D	SESC ou Sesi			1,50%	31,31
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,87
F	SEBRAE			0,60%	12,52
G	INCRA			0,20%	4,17
H	FGTS			8,00%	166,97
Total				36,8000%	768,08
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$		1.305,56		146,67
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)		R\$ 4,50		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		25		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$				408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 20,18		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		25		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
N	Outros (especificar)				0,00
Total					555,31
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				212,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				768,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários				555,31

					Total	1.536,22
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					9,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,75
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					21,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					8,05
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	74,97
					TOTAL	114,99
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.874,35	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	980,91	+	MÓD 3 = 114,99 2.970,25
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075% 36,80%	232,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					8,25
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					0,97

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$	2,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	24,75
Total		269,95
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	269,95
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		269,95
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	1.205,58
B	OUTROS	20,54
C	Outros (especificar)	0,00
Total		1.226,12
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		- 5.021,63
A	Custos Indiretos	6,00% 301,30
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		- 5.322,93

B	Lucro	6,00%	319,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.642,31
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	104,90
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	483,17
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	2,00%	127,15
TOTAL			1.335,90
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,25%	715,22
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.874,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.536,22
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		114,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		269,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		1.226,12
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.021,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.335,90
Valor Total por Posto			6.357,53

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	6.357,53	1	6.357,53
TOTAL:		1	6.357,53

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 6.357,53
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 127.150,60

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestacao serviço **SANTO-ANGELO**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	5.909,97	R\$ 5.909,97	5.909,97	20	20	70.919,64	118.199,40
	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	220	2	1	5.187,42	R\$ 5.187,42	10.374,84	20	40	124.498,08	207.496,80
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	1	1	5.824,50	R\$ 5.824,50	5.824,50	20	20	69.894,00	116.490,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		4				22.109,31			265.311,72	442.186,20

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	1	R\$ 11,72	4	12	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 8,06	4	12	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	0	R\$ 0,00	4	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	6	R\$ 20,63	4	12	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	0	R\$ 0,00	4	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	2	R\$ 20,94	4	12	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	2	R\$ 6,84	4	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	1	R\$ 8,37	4	12	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	0	R\$ 0,00	4	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	3	R\$ 27,11	4	12	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	0	R\$ 0,00	4	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	4	R\$ 55,24	4	12	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	4	R\$ 85,19	4	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	4	R\$ 58,20	4	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	0	R\$ 0,00	4	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	4	R\$ 58,73	4	12	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	4	R\$ 88,16	4	12	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	0	R\$ 0,00	4	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	2	R\$ 8,70	4	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	0	R\$ 0,00	4	12	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	4	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	0	R\$ 0,00	4	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	2	R\$ 6,17	4	12	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	0	R\$ 0,00	4	12	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	1	R\$ 33,69	2	12	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	1	R\$ 78,14	2	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	0	R\$ 0,00	4	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	0	R\$ 0,00	4	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00	4	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	0	R\$ 0,00	4	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	2	R\$ 56,75	4	12	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	0	R\$ 0,00	4	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	2	R\$ 28,75	4	12	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	0	R\$ 0,00	4	12	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	2	R\$ 13,02	4	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	2	R\$ 8,46	4	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	0	R\$ 0,00	4	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	2	R\$ 13,75	4	12	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	0	R\$ 0,00	4	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	24	R\$ 29,10	4	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	0	R\$ 0,00	4	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇÕES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	0	R\$ 0,00	4	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	0	R\$ 0,00	4	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	1	R\$ 0,91	4	12	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	2	R\$ 2,37	4	12	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	2	R\$ 4,33	4	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	1	R\$ 9,02	4	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	2	R\$ 1,12	4	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	1	R\$ 15,50	4	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	2	R\$ 9,95	4	12	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	0	R\$ 0,00	4	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00	4	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	0	R\$ 0,00	4	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	0	R\$ 0,00	4	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR				R\$ 768,88				

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	0	R\$ 0,00	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	0	R\$ 0,00	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	0	R\$ 0,00	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	0	R\$ 0,00	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	1	R\$ 4,54	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	1	R\$ 4,37	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	0	R\$ 0,00	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	0	R\$ 0,00	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	2	R\$ 7,82	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	4	R\$ 0,83	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	0	R\$ 0,00	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	0	R\$ 0,00	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	0	R\$ 0,00	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	0	R\$ 0,00	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicates de pressão 10", 01 Alicates universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	0	R\$ 0,00	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	0	R\$ 0,00	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25	0	R\$ 0,00	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	0	R\$ 0,00	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	1	R\$ 4,32	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 21,88					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_CAPATAZ-Encarreg

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					5,93
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					8,52
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					8,90
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		12,78
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					17,04
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/NORMATIVO		25,00%	326,39

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/MINIMO	20,00%	242,40
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			1.874,35
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		66,75
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			66,75
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.941,10
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	156,13

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	56,70
Total					212,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	417,44
B	Salário Educação			2,50%	52,18
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,62
D	SESC ou SESI			1,50%	31,31
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,87
F	SEBRAE			0,60%	12,52
G	INCRA			0,20%	4,17
H	FGTS			8,00%	166,97
Total				36,8000%	768,08
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	1.305,56	109,17
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,75	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		408,64
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,18	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		517,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	212,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	768,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	517,81
	Total	1.498,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3×Férias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		21,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,05
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	74,97
TOTAL			114,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.874,35	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	980,91	+	MÓD 3 =	114,99	2.970,25
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	--------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	232,70	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			8,25	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			0,62	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			0,97	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			2,67	

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,75
Total		269,95
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	269,95
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		269,95
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	768,88
B	OUTROS	21,88
C	Outros (especificar)	0.00
Total		790,76
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.615,52
A	Custos Indiretos	6,00%	276,93
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.892,45
B	Lucro	6,00%	293,55
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.186,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	97,51
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	449,16
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	177,30
TOTAL			1.294,45
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	723,97

Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²		1.941,10
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.498,72
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		114,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		269,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		790,76
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.615,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.294,45
Valor Total por Posto			5.909,97
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	5.909,97	1	5.909,97
TOTAL:		1	5.909,97
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 5.909,97
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 118.199,40

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_PEO-Trabalh.Agropec

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec
---	---	-----------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			7,03
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			8,89
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 10,55
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			14,06
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)			1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.547,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			66,68
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				66,68
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.614,64
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	128,95

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	46,83
Total175,78					
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	344,75
B	Salário Educação			2,50%	43,09
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	51,71
D	SESC ou Sesi			1,50%	25,86
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,24
F	SEBRAE			0,60%	10,34
G	INCRA			0,20%	3,45
H	FGTS			8,00%	137,90
Total				36,8000%	634,34

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.		
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.305,56
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 20,18
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%
	Total	517,81
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.		
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	634,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	517,81
	Total	1.327,93
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		

3		Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					7,72		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,62		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					18,06		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					6,65		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	61,92		
TOTAL						94,97		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.547,96	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	810,12	+	MÓD 3 =	94,97	2.453,05
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%	192,18	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						6,81	

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	20,44
Total		222,94
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	222,94
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		222,94
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	768,88
B	Outros	21,88
C	Outros (especificar)	0,00

Total			790,76
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.051,24
A	Custos Indiretos	6,00%	243,07
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.294,31
B	Lucro	6,00%	257,66
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.551,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	85,59
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	394,24
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	155,62

		TOTAL	1.136,18
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	635,45
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.614,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.327,93
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		94,97
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		222,94
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		790,76
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.051,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.136,18
Valor Total por Posto			5.187,42
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_PEA0-Trabalh.Agropec	5.187,42	2	10.374,84
TOTAL:		2	10.374,84

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa	
Valor mensal do serviço	R\$ 10.374,84
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 207.496,80

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6410-15_TRATORISTA-em-Geral

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			6410-15_TRATORISTA-em-Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			8,52

8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,77
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		17,03
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/NORMATIVO		25,00%	326,39
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.874,35
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.874,35
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	156,13
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	56,70
Total			212,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	417,44
B	Salário Educação	2,50%	52,18

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,62
D	SESC ou SESI			1,50%	31,31
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,87
F	SEBRAE			0,60%	12,52
G	INCRA			0,20%	4,17
H	FGTS			8,00%	166,97
Total				36,8000%	768,08
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]		1.305,56		109,17
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)		R\$ 3,75		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		25		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]				408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 20,18		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		25		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
N	Outros (especificar)				0,00
Total					517,81
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				212,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				768,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários				517,81

					Total	1.498,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					9,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,75
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					21,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					8,05
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	74,97
					TOTAL	114,99
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.874,35	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	980,91	+	MÓD 3 = 114,99 2.970,25
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075% 36,80%	232,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					8,25
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					0,97

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$	2,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	24,75
Total		269,95
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	269,95
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		269,95
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	768,88
B	OUTROS	21,88
C	Outros (especificar)	0,00
Total		790,76
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		- 4.548,77
A	Custos Indiretos	6,00% 272,93
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		- 4.821,70

B	Lucro	6,00%	289,30
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.111,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	96,10
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	442,66
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	174,74
TOTAL			1.275,73
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	713,50
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.874,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.498,72
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		114,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		269,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		790,76
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.548,77
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.275,73
Valor Total por Posto			5.824,50

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	5.824,50	1	5.824,50
TOTAL:		1	5.824,50

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 5.824,50
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 116.490,00

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestacao serviço **SANTO-AUGUSTO**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	5.587,62	R\$ 5.587,62	5.587,62	20	20	67.051,44	111.752,40
	6210-05_PEAO-Trabalh.Agropec	220	1	1	4.865,14	R\$ 4.865,14	4.865,14	20	20	58.381,68	97.302,80
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	0	1	5.587,62	R\$ 5.587,62	-	20	0	-	-
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		2				10.452,76			125.433,12	209.055,20

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	1	R\$ 23,43	2	6	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 16,13	2	6	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	0	R\$ 0,00	2	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	2	R\$ 13,75	2	6	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	0	R\$ 0,00	2	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	1	R\$ 20,94	2	6	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	0	R\$ 0,00	2	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	1	R\$ 16,75	2	6	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	0	R\$ 0,00	2	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	0	R\$ 0,00	2	12	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	0	R\$ 0,00	2	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	2	R\$ 55,24	2	6	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	0	R\$ 0,00	2	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	0	R\$ 0,00	2	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	0	R\$ 0,00	2	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	2	R\$ 58,73	2	6	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	2	R\$ 88,16	2	6	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	0	R\$ 0,00	2	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	0	R\$ 0,00	2	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	1	R\$ 79,73	2	6	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	0	R\$ 0,00	2	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	0	R\$ 0,00	2	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	1	R\$ 6,17	2	6	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	1	R\$ 18,80	2	6	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	2	R\$ 134,75	2	6	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	0	R\$ 0,00	2	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	0	R\$ 0,00	2	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	0	R\$ 0,00	2	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	0	R\$ 0,00	2	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	0	R\$ 0,00	2	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	1	R\$ 56,75	2	6	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	0	R\$ 0,00	2	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	1	R\$ 28,75	2	6	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	1	R\$ 8,33	2	6	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	0	R\$ 0,00	2	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	0	R\$ 0,00	2	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	0	R\$ 0,00	2	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	1	R\$ 13,75	2	6	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	0	R\$ 0,00	2	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	0	R\$ 0,00	2	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	0	R\$ 0,00	2	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	0	R\$ 0,00	2	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	0	R\$ 0,00	2	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	1	R\$ 1,82	2	6	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	1	R\$ 2,37	2	6	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	0	R\$ 0,00	2	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	0	R\$ 0,00	2	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	0	R\$ 0,00	2	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	0	R\$ 0,00	2	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	1	R\$ 9,95	2	6	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	0	R\$ 0,00	2	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00	2	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	0	R\$ 0,00	2	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	0	R\$ 0,00	2	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR				R\$ 654,28				

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	0	R\$ 0,00	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	0	R\$ 0,00	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	0	R\$ 0,00	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	0	R\$ 0,00	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	1	R\$ 9,08	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	0	R\$ 0,00	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	0	R\$ 0,00	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	1	R\$ 5,76	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	1	R\$ 7,82	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	0	R\$ 0,00	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	1	R\$ 8,28	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	1	R\$ 17,80	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	1	R\$ 5,06	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	0	R\$ 0,00	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicates de pressão 10", 01 Alicate universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	1	R\$ 6,84	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	0	R\$ 0,00	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25	0	R\$ 0,00	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	0	R\$ 0,00	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	0	R\$ 0,00	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 60,64					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_CAPATAZ-Encarreg

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					5,93
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					8,52
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					8,90
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		12,78
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					17,04
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/piso REGIONAL		25,00%	326,39

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/MINIMO	20,00%	242,40
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			1.874,35
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.874,35
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	156,13

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	56,70
Total					212,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	417,44
B	Salário Educação			2,50%	52,18
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,62
D	SESC ou SESI			1,50%	31,31
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,87
F	SEBRAE			0,60%	12,52
G	INCRA			0,20%	4,17
H	FGTS			8,00%	166,97
Total				36,8000%	768,08
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.305,56	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$		408,64
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,18	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		408,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	212,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	768,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	408,64
	Total	1.389,55

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a \text{ (Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a \text{ (Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a \text{ } 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual - Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3F \text{ são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}$	9,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		21,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,05
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	74,97
TOTAL			114,99

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.874,35	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	980,91	+	MÓD 3 =	114,99	2.970,25
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	--------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	232,70	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			8,25	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			0,62	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			0,97	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12)\} / 12 \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			2,67	

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,75
Total		269,95
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	269,95
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		269,95
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	654,28
B	OUTROS	60,64
C	Outros (especificar)	0.00
Total		714,92
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.363,76
A	Custos Indiretos	6,00%	261,83
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.625,59
B	Lucro	6,00%	277,54
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.903,13
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	92,20
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	424,66
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	167,63
TOTAL			1.223,86
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	684,49

Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²		1.874,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.389,55
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		114,99
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		269,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		714,92
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.363,76
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.223,86
Valor Total por Posto			5.587,62
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	5.587,62	1	5.587,62
TOTAL:		1	5.587,62
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 5.587,62
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 111.752,40

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_PEO-Trabalh.Agropec

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS_PISO_REG/22
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec
---	---	-----------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.305,56	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.305,56
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de OUTUBRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			5,93
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			7,03
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			8,89
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1 10,55
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			1,54
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			14,06
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)			1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.305,56
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.547,96
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.547,96
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	128,95

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	46,83
Total					175,78
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	344,75
B	Salário Educação			2,50%	43,09
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	51,71
D	SESC ou Sesi			1,50%	25,86
E	SENAC ou SENAI			1,00%	17,24
F	SEBRAE			0,60%	10,34
G	INCRA			0,20%	3,45
H	FGTS			8,00%	137,90
Total				36,8000%	634,34

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.		
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.305,56
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 20,18
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%
	Total	408,64
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.		
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	175,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	634,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	408,64
	Total	1.218,76
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		

3		Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					7,72		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,62		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					18,06		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					6,65		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	61,92		
TOTAL						94,97		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.547,96	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	810,12	+	MÓD 3 =	94,97	2.453,05
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1		Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)					9,075%	36,80%	192,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						6,81	

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,80
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	20,44
Total		222,94
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	222,94
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		222,94
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	654,28
B	Outros	60,64
C	Outros (especificar)	0,00

Total			714,92
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.799,55
A	Custos Indiretos	6,00%	227,97
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.027,52
B	Lucro	6,00%	241,65
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.269,17
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	80,27
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	369,75
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	145,95

TOTAL		1.065,59	
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	
		595,97	
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.547,96	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.218,76	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	94,97	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	222,94	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	714,92	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.799,55	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.065,59	
Valor Total por Posto		4.865,14	
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	4.865,14	1	4.865,14
TOTAL:		1	4.865,14

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa	
Valor mensal do serviço	R\$ 4.865,14
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 97.302,80

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestacao serviço **SAO-VICENTE-DO-SUL**

Razão Social:
Endereço:
Responsável Contato:
Telefone:
Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	6210-05_CAPATAZ-Encarreg	220	1	1	6.818,69	R\$ 6.818,69	6.818,69	20	20	81.824,28	136.373,80
	6210-05_PEAO-Trabalh.Agropec	220	7	1	5.843,76	R\$ 5.843,76	40.906,32	20	140	490.875,84	818.126,40
	6410-15_TRATORISTA-em-Geral	220	2	1	5.984,70	R\$ 5.984,70	11.969,40	20	40	143.632,80	239.388,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		10				59.694,41			716.332,92	1.193.888,20

ANEXO IV - C

UNIFORMES, EPIs E INSUMOS

Na tabela a seguir as quantidades e os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade por colaborador x colaboradores a receber) / total de colaboradores] / período de reposição

OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade por colaborador	Valor mensal por colaborador	Colaboradores a receber	Período de Reposição	
1	Abafador de ruídos tipo concha que reduz 21db	un	R\$ 46,86	1	R\$ 4,69	10	12	meses
2	Avental de raspa de couro, para operador de roçadeira costal	UN	R\$ 32,25	1	R\$ 3,23	10	12	meses
3	Avental em napa branco para trabalhos no abatedouro e agroindústria. ABATEDOURO.	UN	R\$ 14,18	3	R\$ 4,25	10	12	meses
4	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 200 ml.	Frasco 200ml	R\$ 13,75	6	R\$ 8,25	10	12	meses
5	Blusa branca de algodão	UND	R\$ 16,70	0	R\$ 0,00	10	12	meses
6	Boné aba curva com regulagem	un	R\$ 41,87	2	R\$ 8,37	10	12	meses
7	Boné árabe	un	R\$ 13,67	1	R\$ 1,37	10	12	meses
8	Bota de borracha PVC impermeável, cano alto, Azul/amarela com amarra galocha, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 33,49	2	R\$ 6,70	10	12	meses
9	Bota de PVC cano médio branca, cano medio, com numeração do 38 ao 44	PAR	R\$ 32,72	2	R\$ 6,54	10	12	meses
10	Botinas em couro sintético, cor preta, sem biqueira, com elastico, com solado reforçado, resistente a perfuração	PAR	R\$ 36,14	4	R\$ 14,46	10	12	meses
11	Calça branca de brim, com bolso para abates, elástico e cordão cintura(uso interno)	UNIDADE	R\$ 37,12	2	R\$ 7,42	10	12	meses
12	Calça comprida tecido social/brim (leve), cor escura, mínimo 3 bolsos, corte diagonal, 30 ao 48, elástico e cordão cintura, sem fecho.	un	R\$ 55,24	3	R\$ 16,57	10	12	meses
13	Calça em brim pesado, cintura com corda para ajuste, cor escura, dois bolsos na frente e um bolso atrás	un	R\$ 85,19	2	R\$ 17,04	10	12	meses
14	Calça de seletel (tactel)com bolso	un	R\$ 58,20	2	R\$ 11,64	10	12	meses
15	Calça para abates, cor escura, elástico e cordão cintura (uso externo).	un	R\$ 41,50	2	R\$ 8,30	3	12	meses
16	Camiseta manga curta, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 58,73	4	R\$ 23,49	10	12	meses
17	Camiseta manga longa, cor escura, contendo o nome da Empresa impresso ou bordado. Material 100% poliéster ou 50% algodão e 50% poliester	un	R\$ 88,16	4	R\$ 35,26	10	12	meses
18	Camiseta Braca para Abates, manga curta.	un	R\$ 21,70	3	R\$ 6,51	10	12	meses

19	CAPA DE CHUVA Com capuz e mangas compridas, em PVC, fechamento frontal, botões de pressão e costura através de solda eletrônica	UN	R\$ 17,39	4	R\$ 6,96	10	12	meses
20	Capa cavaleiro boiadeiro sem manga (poncho) napa forrada impermeável	UN	R\$ 159,46	2	R\$ 31,89	3	12	meses
21	Capacete com carneira classe A, material plastico, tipo Aba frontal, aplicação construção civil/Cia eletricidade e industriais	UN	R\$ 55,00	1	R\$ 5,50	10	12	meses
22	Capacete branco contra impactos de queda de objetos, ABATEDOURO.		R\$ 15,33	1	R\$ 1,53	10	12	meses
23	Chapéu de PALHA dupla com aba de 20 cm com barbicacho	UN	R\$ 12,34	2	R\$ 2,47	10	12	meses
24	Chapéu, aba larga, com protetor de nuca para proteção do sol {não é o mesmo árabe, perguntar AL e SAU}	UN	R\$ 37,60	0	R\$ 0,00	10	12	meses
25	Conjunto EPI completo impermeável para aplicação de defensivos (luvas, respirador com filtro viseira, boné tipo árabe, avental, 2 sacos big bag para descartes). Máximo de 30 ciclos de lavagens	un	R\$ 134,75	2	R\$ 26,95	10	12	meses
26	Conjunto composto por calça de segurança para motosserrista, luva de vaqueta e nylon motosserrista, capacete 3 em 1 com protetor facial tela e abafador (21db), botina com bico de aço e avental de raspa de couro	un	R\$ 312,56	1	R\$ 31,26	10	12	meses
27	Gorro branco para abates(uso interno)	UN	R\$ 14,40	3	R\$ 4,32	10	12	meses
28	Gorro verde para abates (uso externo)	UN	R\$ 6,74	3	R\$ 2,02	3	12	meses
29	Jaleco branco para abates (uso interno)	UN	R\$ 35,00	4	R\$ 14,00	10	12	meses
30	Jaleco verde para abates (uso externo).	UN	R\$ 45,51	3	R\$ 13,65	3	12	meses
31	JAPONA, MATERIAL NYLON, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, TAMANHO G, TIPO MANGA LONGA COM PUNHO.	UN	R\$ 113,50	1	R\$ 11,35	10	12	meses
32	Jaqueta grossa para acesso a câmara fria, branca. ABATEDOURO	UN	R\$ 89,99	1	R\$ 9,00	4	12	meses
33	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor escura, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno	UN	R\$ 57,50	4	R\$ 23,00	10	12	meses
34	Luva de borracha impermeável, forrada e resistente, manga longa, com punho	PAR	R\$ 16,66	4	R\$ 6,66	10	12	meses
35	Luva Nitrilica, sem pó, ambidestra.	caixa	R\$ 26,04	2	R\$ 5,21	10	12	meses
36	Luva Látex Tam. Único, cx com 100 unidades	Caixa	R\$ 16,92	0	R\$ 0,00	10	12	meses
37	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	R\$ 277,06	1	R\$ 27,71	5	12	meses
38	Luvas de proteção, tipo vaqueta, em raspa de couro, 20 cm	par	R\$ 27,50	4	R\$ 11,00	10	12	meses
39	Luvas tricotada pigmentada, para operador de roçadeira costal.	PAR	R\$ 5,99	1	R\$ 0,60	10	12	meses
40	Luva tátil, banhada em PU. A luva é confeccionada em nylon, recoberta com banho de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos	PAR	R\$ 4,85	0	R\$ 0,00	10	12	meses
41	Macacão de Brim Manga Curta (cor escura)	UND	R\$ 106,46	1	R\$ 10,65	10	12	meses

42	Máscara de proteção contra químicos fumigantes, com dois filtros removíveis. FABRICA DE RAÇOES UNIDADE DE ARMAZENAGEM	UND	R\$ 89,90	1	R\$ 8,99	4	12	meses
43	Refil para Máscara de proteção (item anterior) vapor orânigo e gás ácido.	PAR	R\$ 39,72	4	R\$ 15,89	4	12	meses
44	Máscara descartável para poeiras e fumos metálicos (cx 100und)	Caixa 100 UND	R\$ 3,64	1	R\$ 0,36	10	12	meses
45	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente ESCURA, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.	UN	R\$ 4,74	1	R\$ 0,47	10	12	meses
46	Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato	un	R\$ 8,66	1	R\$ 0,87	10	12	meses
47	Perneira para proteção em roçadas ou para locais com risco de animais peçonhentos, com tala.	PAR	R\$ 36,06	2	R\$ 7,21	10	12	meses
48	Protetor auricular tipo plug. 3 falanges, tripla borda. Em silicone de grau farmacêutico, de fácil higienização. Atenuação mínima: 13 db. Acompanha caixa para guardar o produto. Deve conter o no do C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UN	R\$ 2,24	6	R\$ 1,34	10	12	meses
49	Protetor facial com tela de aço, com ajuste e anti embaçante, para operador de roçadeira costal.	UN	R\$ 62,00	1	R\$ 6,20	10	12	meses
50	Repelente para Insetos, sem cheiro, spray, 200ml.	200 ml	R\$ 19,89	0	R\$ 0,00	10	12	meses
51	Touca de TNT branca descartável (caixa 100und)	Caixa	R\$ 8,16	1	R\$ 0,82	4	12	meses
52	Respirador Valvulado PFF-1	UN	R\$ 1,89	0	R\$ 0,00	10	12	meses
53	kit Cinto de Segurança Paraquedista/Abdominal 4 pontos de conexão (sem Talabarte), Talabarte (P) em Corda Trançada de 14mm com Regulador de Distância em INOX e Trava Queda para Corda 12mm com Extensor em Fita. 1 talabarte de posicionamento em corda com regulador aço inox	UN	R\$ 516,51	2	R\$ 103,30	2	12	meses
54	Conjunto Calça/Camisa em polietileno transparente S/Capuz. Calça com elásticos na cintura e tornozelo. Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	un	R\$ 101,35	0	R\$ 0,00	10	12	meses
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 575,27					

EQUIPAMENTOS							
Na tabela a seguir as quantidades foram definidas para o total do contrato. Já os valores mensais foram definidos por colaborador. Valor mensal por colaborador = [(preço unitário x quantidade total do contrato) / total de colaboradores] / período de reposição							
OR.	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Total do Contrato	Valor mensal por colaborador	Período de Reposição	
1	Furadeira de impacto;minimo 650 watts,Diâmetro máximo de perfuração em metal: 13mm	un	R\$ 289,12	1	R\$ 0,48	60	Meses

2	Kit de brocas para: Alvenaria, madeira e metal; tamanhos: 2mm até 13mm; compatível com a furadeira	jogo	R\$ 89,77	2	R\$ 0,30	60	Meses	
3	Serra de mármore manual 4-7/8 pol	un	R\$ 587,46	0	R\$ 0,00	60	Meses	
4	Serra manual de madeira circular 7.1/2 pol.	un	R\$ 696,69	0	R\$ 0,00	60	Meses	
5	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol. mínimo 650W	un	R\$ 301,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
6	Discos para mármore	un	R\$ 11,28	0	R\$ 0,00	60	Meses	
7	Disco para madeira para serra de 7.1/2 pol.	par	R\$ 27,13	0	R\$ 0,00	60	Meses	
8	Disco para ferro de corte, 4.1/2 pol	un	R\$ 3,33	0	R\$ 0,00	60	Meses	
9	Disco para ferro de desbaste, 4.1/2 pol	un	R\$ 6,88	0	R\$ 0,00	60	Meses	
10	Kit Caixa De Ferramentas Profissional Uso Mecanico 120 Pecas	un	R\$ 1.090,07	0	R\$ 0,00	60	Meses	
11	Soprador de folhas a gasolina motor 2 tempos	un	R\$ 1.047,91	0	R\$ 0,00	60	Meses	
12	Escada Extensível Vazada Laranja 6M, Degraus em formato "D", Degraus úteis: 19, Dimensões:# Aberta: 6,00 metros, # Fechada: 3,65 metros.	un	R\$ 851,56	3	R\$ 4,26	60	Meses	
13	Parafusadeira e furadeira (220v) a bateria mínimo 18v com carregador, com 40 peças; velocidade variável e reversor	un	R\$ 691,12	0	R\$ 0,00	60	Meses	
14	Pulverizador costal manual capacidade 20 litros	un	R\$ 188,87	0	R\$ 0,00	60	Meses	
15	Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos, mínimo de 41,5 Cc e potência de 214HP, carretel de fio com rolamento, lâmina de corte 3 pontas e lâmina de disco serra corte. (Roçadeira similar a Husqvarna 345rf).	un	R\$ 938,33	6	R\$ 9,38	60	Meses	
16	Carretel de fio com rolamento para roçadeira lateral a gasolina compatível com a roçadeira fornecida neste edital.	un	R\$ 49,85	20	R\$ 1,66	60	Meses	
17	Motossera a gasolina 2 tempos, 31,2 CC (similar a Stihl Ms180)	un	R\$ 993,01	2	R\$ 3,31	60	Meses	
18	Podador de galhos de altura a gasolina 2t 52cc com extensor. Comprimento mínimo com extensor de 2,70 metros.	un	R\$ 2.136,20	2	R\$ 7,12	60	Meses	
19	Lavadora de alta pressão pressão 2100 PSI, 220 volts, motor indução, vazão 360l/hora 2 rodas para transporte; Alça ergonômica removível; Espigão para conexão da mangueira; Filtro de água; Sistema Stop Total; Suporte para Acessórios; Pistão de aço inox; Bomba axial com cabeçote de alumínio. Incluso: 01 Pistola de alta Pressão, 01 Lança, 01 Bico Regulável, 01 Bico Turbo, 01 Mangueira, 01 Aplicador de Detergente, 01 Cabo Elétrico	un	R\$ 607,50	2	R\$ 2,03	60	Meses	
20	Pulverizador costal a bateria elétrico, Capacidade: 20 litros, Peso líquido: 4,9 Kg, Pressão Máxima: 70 psi (4,9 bar) Vazão em aberto: 2,1 l/min, Pannel Eletrônico com Micro Regulagem, bateria tipo: Lítio-ion, recarregável, Tensão nominal: 14,54 V (16,4 V max.), Capacidade: 84.3 Wh (5800 mAh), Cinta com alça de transporte, Gatilho e Engate Rápido. Similar a Jacto PJB.	un	R\$ 539,93	4	R\$ 3,60	60	Meses	

21	Conjunto caixa de ferramentas Cargobox contendo: Caixa com 5 gavetas, Alças dobráveis, Pintura eletrostática, Alça e rodas para facilitar o transporte. Composto por no mínimo 60 peças sendo: - 01 Alicates de pressão 10", 01 Alicate universal 8" isolado 1000V, 01 Cabo T 10", 01 Catraca 10", 01 Chave ajustável 10", 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm, 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm, 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm, 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm, 02 Extensões: 5" e 10", 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm, 01 Martelo de pena 300g, 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm.	un	R\$ 820,83	2	R\$ 2,74	60	Meses	
22	Soprador Aspirador e Triturador de Folhas Lateral a Gasolina 2T Especificações Técnicas: Aplicação: Uso Profissional, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc, Rotação: # Máxima: 7,500 RPM, # Na Lenta: 3.000 RPM, Velocidade do ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do ar: 470m³, Volume da bolsa: 70 litros, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 0,65 litros, Consumo: 0,650 litros por hora, Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Acessórios: Duto Reto 70mm x 320mm, Duto Reto 70mm x 380mm, Duto Curva 90° 70mm, Duto Reto 100mm x 480mm e Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm, Bolsa para Aspirador, Dosador de Combustível, Chave de Vela e Manual do Produto. Similar a VULCAN-80029.	un	R\$ 1.857,31	2	R\$ 6,19	60	Meses	
23	Perfurador de Solo à Gasolina 52 CC com Broca 80 x 20 cm, Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos; Potência: 2,5 HP (1.9 Kw), Cilindrada: 52 CC, Rotação máxima do motor: 11.000 RPM, Rotação na lenta: 3.200 RPM, Relação de redução: 30:01:00, Broca: 80 x 20 cm, Ignição: eletrônica, Arranque: manual com mola retrátil, Amortecedor: Sim, Carburador: membranas de alta eficiência, Combustível: gasolina com óleo 2 tempos – proporção: 25:1, Tanque de combustível: 1200 ml, Autonomia: Aproximadamente 1 hora. Similar a VULCAN-VPS-520.	un	R\$ 1.396,25	1	R\$ 2,33	60	Meses	
24	Máquina de esticar Arame para confecção de cercas e troques .	Un	R\$ 236,82	2	R\$ 0,79	60	Meses	
25	Motosserra a gasolina, Cilindrada: 45.4 cc, Potência: 3.1 cv Similar a Motosserra Stihl MS 250.	Un	R\$ 1.036,90	1	R\$ 1,73	60	Meses	
CUSTO TOTAL MENSAL POR COLABORADOR			R\$ 45,91					

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS		
6210-05_CAPATAZ-Encarreg		
Nº do processo:		
Licitação nº:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000720/2022
D	Número de meses de execução contratual	20
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
SERVIÇOS - AGROPECUARIOS		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg		1
TOTAL DE POSTOS		1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.		
1. MÓDULOS . Mão de obra Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_CAPATAZ-Encarreg
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO 200hs)	220	1.590,00	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 1.590,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)					
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)					01 de MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)					7,23
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao					10,14
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)					10,84
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			Adicionais Previstos Modulo - 1		15,20
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%					1,87
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)					20,27
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço					1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)					1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.590,00
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/NORMATIVO		25,00%	397,50

C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade INSALUB S/MINIMO	20,00%	242,40
H	Horas extras A 50% HS a 50% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100% HS 100% estimadas - Estimativ Plantões (mês)	7,59	153,86
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		30,77
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			2.414,53
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			2.414,53
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	201,13

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	73,04
Total					274,17
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	537,74
B	Salário Educação			2,50%	67,22
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	80,66
D	SESC ou Sesi			1,50%	40,33
E	SENAC ou SENAI			1,00%	26,89
F	SEBRAE			0,60%	16,13
G	INCRA			0,20%	5,38
H	FGTS			8,00%	215,10
Total				36,8000%	989,45
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)

A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.590,00	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$		408,64
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 20,18	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		408,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	274,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	989,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	408,64
	Total	1.672,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a \text{ (Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a \text{ (Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a \text{ } 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	12,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,96

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		28,17
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,37
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	96,58
TOTAL			148,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.414,53	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.263,62	+	MÓD 3 =	148,12	3.826,27
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	299,76	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}]/12$			10,63	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$			0,80	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$			1,24	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$			3,44	

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	31,89
Total		347,75
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	347,75
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		347,75
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	575,27
B	OUTROS	45,91
C	Outros (especificar)	0,00
Total		621,18
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	5.203,84
A	Custos Indiretos	6,00%	312,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	5.516,07
B	Lucro	6,00%	330,96
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.847,03
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	112,51
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	518,22
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	340,93
TOTAL			1.614,85
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	971,66

Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²		2.414,53
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.672,26
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		148,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		347,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		621,18
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.203,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.614,85
Valor Total por Posto			6.818,69
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_CAPATAZ-Encarreg	6.818,69	1	6.818,69
TOTAL:		1	6.818,69
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa			

Valor mensal do serviço	R\$ 6.818,69
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 136.373,80

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6210-05_PEO-Trabalh.Agropec

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000720/2022
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	posto	7
TOTAL DE POSTOS		7

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	6210-05_PEO-Trabalh.Agropec
---	---	-----------------------------

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 1.590,00	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 1.590,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			7,23
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			8,33
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)			10,84
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%			12,50
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%			1,87
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)			16,66
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço			1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)			1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.590,00
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO				0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) INSALUB S/MINIMO			20,00%	242,40

H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)	7,59	126,44
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			25,29
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.984,13
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.				1.984,13
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.				
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	165,28

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.			3,025%	60,02
Total					225,30
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS					
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	441,89
B	Salário Educação			2,50%	55,24
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	66,28
D	SESC ou Sesi			1,50%	33,14
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,09
F	SEBRAE			0,60%	13,26
G	INCRA			0,20%	4,42
H	FGTS			8,00%	176,75
Total				36,8000%	813,07

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	1.590,00	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	25	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 20,18	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	25	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	19,00%	
	Total		408,64
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		225,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		813,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários		408,64
	Total		1.447,01
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			

3		Provisão para Rescisão				Valor (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					9,89		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,79		
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					23,15		
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					8,52		
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	79,37		
TOTAL						121,72		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.								
MÓD 1 (= a Rem1)=	1.984,13	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.038,37	+	MÓD 3 =	121,72	3.144,22
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075%	36,80%	246,32	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						8,73	

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,66
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,02
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,82
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	26,20
Total		285,75
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	285,75
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		285,75
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	575,27
B	Outros	45,91
C	Outros (especificar)	0,00

Total			621,18
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.459,79
A	Custos Indiretos	6,00%	267,59
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.727,38
B	Lucro	6,00%	283,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.011,02
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	96,42
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	444,13
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	292,19

		TOTAL	1.383,97
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	832,74
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.984,13
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.447,01
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		121,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		285,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		621,18
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.459,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.383,97
Valor Total por Posto			5.843,76
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6210-05_PEO-Trabalh.Agropec	5.843,76	7	40.906,32
TOTAL:		7	40.906,32

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa	
Valor mensal do serviço	R\$ 40.906,32
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 818.126,40

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS

6410-15_TRATORISTA-em-Geral

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000720/2022
D	Número de meses de execução contratual	20

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS - AGROPECUARIOS	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			6410-15_TRATORISTA-em-Geral
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	1.590,00	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.590,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)			01 de MARÇO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)			7,23
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20%			9,05

8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,58
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		1,87
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,11
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2022)		1.212,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

Módulo 1 - Composição da Remuneração (por Posto)					
1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		1.590,00
B	Adicional de função	ADIC. FUNÇÃO S/NORMATIVO		10,00%	159,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	INSALUB S/MINIMO		20,00%	242,40
H	Horas extras A 50%	HS a 50% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		0,00	0,00
I	Horas extras A 100%	HS 100% estimadas - Estimativ Plantoes (mês)		2,53	45,80
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar				9,16
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.046,36
H	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			2.046,36
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	170,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	61,90
Total			232,36
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. EXCLUIR A NOTA 3, POIS MODELAGEM É DE APENAS 1 FÉRIAS			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	455,74
B	Salário Educação	2,50%	56,97

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	68,36
D	SESC ou SESI			1,50%	34,18
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,79
F	SEBRAE			0,60%	13,67
G	INCRA			0,20%	4,56
H	FGTS			8,00%	182,30
Total				36,8000%	838,57
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$		1.590,00		0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)		R\$ 0,00		
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2		
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		25		
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)		6,00%		
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$				408,64
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 20,18		
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		25		
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)		19,00%		
N	Outros (especificar)				0,00
Total					408,64
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias				232,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				838,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários				408,64

					Total	1.479,57
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão					Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.					10,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,82
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato					23,87
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado					8,78
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017				4,00%	81,85
					TOTAL	125,53
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 (= a Rem1)=	2.046,36	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.070,93	+	MÓD 3 = 125,53 3.242,82
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais					Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)				9,075% 36,80%	254,05
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12					9,01
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%					0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%					1,05

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] / 12\} \times 2\% + [(\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$	2,91
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	27,02
Total		294,72
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	294,72
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		294,72
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	575,27
B	OUTROS	45,91
C	Outros (especificar)	0,00
Total		621,18
Nota: Valores mensais por empregado		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		- 4.567,36
A	Custos Indiretos	6,00% 274,04
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		- 4.841,40

B	Lucro	6,00%	290,48
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	5.131,88
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	98,75
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	454,84
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	299,23
TOTAL			1.417,34
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	852,82
Cálculo dos Tributos Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		2.046,36
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.479,57
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		125,53
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		294,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		621,18
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.567,36
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.417,34
Valor Total por Posto			5.984,70

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
6410-15_TRATORISTA-em-Geral	5.984,70	2	11.969,40
TOTAL:		2	11.969,40

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 11.969,40
Número de meses do contrato	20
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 239.388,00

**Anexo IV -
Anexo_IV_ao_ETP_Minuta_IMR_Serv_Agrop.pdf**

MINUTA DA TABELA DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: como critério de aferição de resultados, serão adotados os Acordos de Nível de Serviço/IMR e os correspondentes critérios de mensuração, conforme tabelas a seguir. O ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR fará parte da minuta de contrato de prestação dos serviços.

TABELA COMUNS PARA OS POSTOS

Nº	ITEM DO SERVIÇO	NÍVEL ESPERADO SERVIÇO	INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Apresentação dos colaboradores	Colaborador com o uniforme/ traje limpo, apresentável e com identificação da contratada.	Empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem identificação da contratada.	1	Por infração
2	Agilidade na prestação dos serviços	Tempo de execução das tarefas de acordo com a complexidade	Tempo de execução em desacordo com a complexidade da tarefa. Inexecução parcial.	1	Por infração
3	Pontualidade nas entregas de documentações	Documentação contábil entregue mensalmente em tempo hábil.	Atrasar a entrega de documentação contábil mensal.	1	Por infração
4	Efetivo de empregados	Efetuar a reposição de funcionários faltosos por qualquer motivo (férias, licença médica, dispensa, entre outros).	Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos.	1	Por infração
5	Uniformes	Entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	1	Por infração

6	EPIs	Entregar e manter disponível todos os EPIs(equipamento de proteção individual) de acordo com a função de cada funcionário.	Deixar de entregar ou repor os EPIs aos funcionários, bem como não manter os mesmos em perfeitas condições de uso	2	Por infração
7	Equipamentos e insumos	Disponibilizar equipamentos e insumos, conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	Deixar de disponibilizar equipamentos e insumos, conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial.	2	Por infração
8	Convocações	Comparecer na Instituição em caso de convocação pela fiscalização/gestão do contrato, desde que observado por estas, prazo hábil.	Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato	2	Por infração
9	Atualização das informações do quadro de funcionários	Manter a fiscalização/gestão do contrato a par de toda e qualquer alteração do quadro de funcionários em exercício no Campus independente da motivação	Deixar de informar a fiscalização/gestão do contrato sobre alterações no quadro de funcionários.	2	Por infração
10	Ética, sigilo e Relações interpessoais	Observar as boas regras de educação para com os estudantes, professores, técnicos e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas e colegas.	Deixar de tratar com respeito, para com os estudantes, professores, técnicos, e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas.	3	Por infração

11	Extravio, furtos e roubos	Comunicar ao IFFar, o extravio, furto ou roubo de qualquer acessório, equipamento, documento ou objeto pertencente à instituição	Não comunicar tempestivamente à Central de Atendimento, o extravio de qualquer acessório, equipamento obrigatório, documento ou objeto pertencente à instituição.	3	Por infração
12	Zelo pelas instalações	Zelar pelas instalações do IFFAR que forem utilizadas.	Danificar patrimônio ou instalações do IFFAR	2	Por infração
13	Pagamento de salário, benefícios e encargos fiscais e sociais	Efetuar o pagamento de salário, vale transporte, auxílio-alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas previstas.	Deixar de efetuar o pagamento de salário, vale-transporte, auxílio alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais nas datas previstas.	5	Por infração, por dia
14	Dar CIÊNCIA do que se solicitou, no contato informado, respondendo em até 2 dias úteis, sendo O CONTATO informado e-mail, ou aplicativo de mensagens (número de telefone fixo ou celular)	Responder aos contatos efetuados por e-mail e a ligações telefônicas como a aplicativos de mensagem, indicados NO PRAZO estipulado. informando sempre que houver mudança ou alteração de algum contato seja e-mail ou número de telefone (seja fixo ou celular) ou ainda a pessoa responsável pela representação da empresa nas respostas requeridas pela contratante.	Deixar de responder a contatos efetuados por e-mail ou não atender a ligações telefônicas e aplicativos de mensagem, informando e-mails que estão em desuso, desatualizados e que não se faz checagem diária, ou ainda deliberadamente não responder aos e-mails ou ligações telefônicas	2	Por infração

15	Demias obrigações, previstas no contrato, termo de referência e seus anexos, assumidas no momento da assinatura do contrato.	Cumprir satisfatoriamente todas as demias obrigações, previstas no contrato, termo de referência e seus anexos, assumidas no momento da assinatura do contrato.	Dexiar de cumprir satisfatoriamente, qualquer uma das demias obrigações, previstas no contrato, termo de referência e seus anexos, assumidas no momento da assinatura do contrato.	1	Por infração
----	--	---	--	---	--------------

A adequação de pagamento será adotada conforme tabela a seguir:

Base para Ajuste do IMR

Grau da Infração	Reduções de pagamento
1	0,2% por incidência sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% por incidência sobre o valor mensal do contrato
3	0,6% por incidência sobre o valor mensal do contrato
4	0,8% por incidência sobre o valor mensal do contrato
5	1% por incidência sobre o valor mensal do contrato

Para fins adequação de pagamento por Acordo de Nível de Serviços, fica fixado o limite máximo de 10% de redução sobre o valor mensal do contrato.

A critério da CONTRATANTE poderá ser aplicada sanções administrativas por infrações listadas no Acordo de Nível de Serviços, inclusive cumulativa a sanção com a redução de pagamento prevista neste item do contrato, previstas no Termo de Referência.

Nos casos em que a CONTRATADA não repor o efetivo de empregados e/ou não fornecer itens (uniformes, EPIs, equipamentos ou insumos), além do IMR e das possíveis sanções administrativas os postos e/ou itens serão glosados (retirados da planilha de custos para averiguar valor mensal efetivamente devido).

Para fins de IMR, sanções administrativas e glosas, os prazos irão considerar os DIAS CORRIDOS, entre o primeiro dia de descumprimento da obrigação, até o dia anterior a reposição do efetivo de empregados e/ou itens.

**Anexo V -
Anexo_V_ao_ETP_Mapa_de_Riscos_Serv_Agrop.pdf**

Mapa de Riscos

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

Processo: PLANEJAMENTO

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Estimativa incorreta de preços	Problemas no escopo; desconhecimento do mercado; aplicação incorreta das técnicas; intempestividade.	5	4	20	Capacitar os atores Implantar processo de Análise Crítica dos Preços Estimados	Setor Requerente
2	Falta de recursos para a contratação	contingenciamento	1	4	4	Ajustar o escopo	Ordenador
3	TR inadequado	sobrecarga; falta de capacitação; não consolidação das informações	2	4	8	Capacitar os servidores	Equipe planejamento
4	Contratação não atende às necessidades da Administração	Ausência de Análise Detalhada da Necessidade de Contratação	1	4	4	Capacitar os servidores	Requerente

Processo: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controle/Contingência	Responsável
------	--------	------------------	---------------	---------	-----------------	-----------------------	-------------

1	Impugnação ao Edital	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação;	1	5	5	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Coordenação de Compras e Licitações
2	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	falta de capacitação – atualização; falhas na fase de planejamento	3	4	12	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	Coordenação de Compras e Licitações
3	Licitação deserta	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	1	5	5	Elaborar estudos completos quanto aos documentos de habilitação e sua previsão legal	Requente Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	3	4	12	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro
5	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro	2	5	10	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas	Pregoeiro

Processo: GESTÃO DO CONTRATO

Nº	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de tempo e preparo dos servidores	3	5	15	Estabelecer rotinas; Capacitar os servidores	Coordenação de Contratos
2	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais	sobrecarga de trabalho, excesso de contratos	4	5	20	Capacitar os fiscais Incrementar os RH	Coordenação de Contratos
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Incompreensão da importância das atividades	4	5	20	Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Coordenação de Contratos

Responsáveis pela elaboração: equipe de planejamento.



Emitido em 02/08/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº etp/2022 - CLCJC (11.01.16.02.03.03)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 07:21)

ALEX DA LUZ PEREIRA
CONTADOR
DADJC (11.01.16.02.03)
Matrícula: 2241093

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 11:00)

ALISSON MINOZZO DA SILVEIRA
COORDENADOR - TITULAR
CPRFW (11.01.12.01.06.03)
Matrícula: 2268881

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 14:00)

CLEBER CARGNIN
TECNICO EM AGROPECUARIA
CPRJC (11.01.04.02.05.03)
Matrícula: 1643480

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 21:07)

DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS BUENO
COORDENADOR - TITULAR
CLCJC (11.01.16.02.03.03)
Matrícula: 1799649

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 09:00)

DANIEL BIAZUS MASSOCO
COORDENADOR - TITULAR
CPRJC (11.01.04.02.05.03)
Matrícula: 1610636

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 08:11)

DANIEL DE MELO JACOBSEN
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCJC (11.01.16.02.03.03)
Matrícula: 1616753

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 11:26)

EVANDRO JOST
COORDENADOR - TITULAR
CPRSVS (11.01.10.02.06.03)
Matrícula: 1758096

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 10:14)

FELIPE DOTTO DIAS
COORDENADOR - TITULAR
CPRJA (11.01.03.02.05.03)
Matrícula: 3083622

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 08:01)

HEITOR LUIS SANTIN BAZZO
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CGEPB (11.01.14.02.04.03)
Matrícula: 3284714

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 09:27)

IVAN JACSON PREUSS
COORDENADOR - TITULAR
CPRSAN (11.01.08.02.07.01)
Matrícula: 2225187

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 13:47)

JAIR VALDECI DE OLIVEIRA CORREA
CHEFE - TITULAR
SPRSVS (11.01.10.02.06.03.01)
Matrícula: 1213795

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 07:22)

JARBAS MACHADO DE MELO
COORDENADOR - TITULAR
CPRSA (11.01.07.02.07.03)
Matrícula: 1609707

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 11:05)

LEANDRO DALBIANCO
TECNICO EM AGROPECUARIA
CPRJA (11.01.03.02.05.03)
Matrícula: 2135364

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 08:25)

MARCELO LUIZ SEIBERT
TECNICO EM AGROPECUARIA
CPRFW (11.01.12.01.06.03)
Matrícula: 1461275

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 10:54)

RENATO XAVIER FARIA

MEDICO VETERINARIO

DPEPAL (11.01.13.03.05)

Matrícula: 1758589

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 07:48)

SIRINEU JOSE SICHESKI

TECNICO EM AGROPECUARIA

CPRSA (11.01.07.02.07.03)

Matrícula: 1659258

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 08:45)

THAIS CRISTINA DA SILVA SOUSA

ENGENHEIRO AGRONOMO

CPRAL (11.01.13.03.05.03)

Matrícula: 3052031

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 13:23)

TUANY POHL

DIRETOR - TITULAR

DADPB (11.01.14.02.03)

Matrícula: 2314299

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 09:29)

VALDAIR PILAN JACQUES

TECNICO EM AGROPECUARIA

CPRSAN (11.01.08.02.07.01)

Matrícula: 2137095

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **02/08/2022** e o código de verificação: **130d3c8e3a**